



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2023



CEGESP /2023

JOSELEIA ROCHA RODRIGUES

IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES V – DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO
MARANHÃO – PMMA (UNIDADE DE TIMON - MA)

SÃO LUÍS - MA
DEZEMBRO/2023

JOSELEIA ROCHA RODRIGUES

**IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES V – DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO
MARANHÃO – PMMA (UNIDADE DE TIMON - MA)**

Projeto de intervenção apresentado ao Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública (CEGESP) ofertado em Parceria pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e a Polícia Militar do Maranhão (PMMA) como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Gestão de Segurança Pública.

Orientador: MAJ QOPM Esp. Orlando Cloves
Alves Frazão

SÃO LUÍS - MA
DEZEMBRO/2023

Rodrigues, Joseleia Rocha

Implantação do Programa de Escola em Tempo Integral no Colégio Militar Tiradentes V – da Polícia Militar do Estado do Maranhão – PMMA (Unidade de Timon - MA). / Joseleia Rocha Rodrigues. - São Luís, 2023.

64 f.

Orientador: Major Orlando Cloves Alves Frazão
Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização) Gestão de Segurança Pública – Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2023.

1. Programa Escolar. 2. Tempo Integral. 3. Colégio Militar. 4. Polícia Militar. I. Frazão, Orlando Cloves Alves Frazão. II. Título.

CDD: 371.23

JOSELEIA ROCHA RODRIGUES

**IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES V – DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO
MARANHÃO – PMMA (UNIDADE DE TIMON - MA)**

Projeto de intervenção apresentado ao Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública (CEGESP) ofertado em Parceria pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e a Polícia Militar do Maranhão (PMMA) como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Gestão de Segurança Pública.

Aprovado em: 13/12/2023

BANCA EXAMINADORA

Maj. Orlando Cloves Alves Frazão
Orientador

Ten. Cel. Francisco de Sousa Pereir
1º Examinador

Prof. Dr. Hélio Trindade de Matos
2º Examinador

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus o Senhor de todos os Exércitos, pelas bênçãos concedidas sob minha família e a sua filha durante a elaboração desse projeto.

Aos meus pais, JOSÉ MARIA COSTA RODRIGUES e MARIA DO ROSARIO ROCHA RODRIGUES, pelos sacrifícios despendidos na minha educação e pelo amor incondicional.

Ao meu amado esposo GISNANDO PEREIRA MONTEIRO, pelo incentivo nas horas difíceis, compreensão nas minhas ausências e apoio nas minhas ideias.

A minha filhinha MARIANA RODRIGUES MONTEIRO, por ser minha fonte de força e motivação.

Aos meus colegas do CEGESP 2023, pela jornada e permuta de experiências.

Aos policiais militares, corpo de alunos e professores do Colégio Militar Tiradentes V, em especial o Comandante/Gestor Geral, por juntos estarmos ombreados na busca de uma qualidade de ensino para o CMT V da PMMA.

Ao meu orientador, o MAJ QOPM Esp. Orlando Cloves Alves Frazão, pela generosidade em dividir seu conhecimento e paciência em direcionar minhas ideias para o foco do projeto.

Ao Cel QOPM Andrade – Diretor de Ensino Regular da PMMA, exemplo de oficial competente da Instituição, pelo apoio e incentivo aos Colégios Militares da PMMA.

A todos os docentes, instrutores, monitores e coordenadores da Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias (APMGD) e da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), pelo empenho em proporcionar o melhor saber científico.

RESUMO

O presente trabalho tem o intuito de apresentar ao Comando da Polícia Militar do Maranhão (PMMA) a proposta de implantação do programa escola em tempo integral no Colégio Militar Tiradentes V da Polícia Militar do Maranhão – PMMA, (Unidade de Timon - MA). Considerando que no Brasil se pode observar um aumento do número de escolas que ampliaram sua jornada escolar a partir da implementação de uma política pública em âmbito nacional, o Programa Mais Educação. apresento o problema do presente trabalho: Quais os benefícios da implantação do programa escola em tempo integral no Colégio Militar Tiradentes V (Unidade Timon - MA)? Diante do problema da pesquisa nasceu o objetivo geral que é de: propor a implantação do programa de escola em tempo integral no Colégio Militar Tiradentes V (Unidade de Timon - MA). Esse objetivo geral sofre uma fragmentação em três objetivos específico para melhor fundamentar o referencial teórico do projeto que são: Identificar os principais benefícios da implantação do programa escola em tempo integral no Colégio Militar Tiradentes de Timon -MA; Apontar as principais características do programa escola em tempo integral no Maranhão e no Brasil; e enfim, Apresentar uma minuta de medida provisória que possibilitem a implantação e implementação do programa escola em tempo integral no âmbito do Colégio Militar Tiradentes V (Unidade de Timon - MA). implantação do programa escola em tem integral no CMT V vai implicar nas reorganizações do trabalho pedagógico da escola, pois ao transformar uma escola de tempo parcial em uma de tempo integral, exigiram-se, reflexões acerca de reformas de características pedagógicas e organizacionais.

Palavras-chaves: Programa Escolar. Tempo Integral. Colégio Militar. Policia Militar.

ABSTRACT

The present work intends to present to the Command of the Military Police of Maranhão (PMMA) the proposal for the implementation of the full-time school program at Military School Tiradentes V of the Military Police of Maranhão - PMMA, (Timon Unit - MA). Considering that in Brazil an increase in the number of schools that have extended their school day can be observed from the implementation of a public policy at the national level, the More Education Program. I present the problem of the present work: What are the benefits of implementing the full-time school program at Military School Tiradentes V (Timon Unit - MA)? Faced with the research problem, the general objective was born: to propose the implementation of the full-time school program at Military School Tiradentes V (Timon Unit - MA). This general objective is fragmented into three specific objectives to better substantiate the theoretical framework of the project, which are: Identifying the main benefits of implementing the full-time school program at Military School Tiradentes V de Timon - MA; Point out the main characteristics of the full-time school program in Maranhão and Brazil; and finally, Present a draft of a provisional measure that will enable the implantation and implementation of the full-time school program within the scope of the Military School Tiradentes V (Timon Unit - MA). implementation of the full-time school program in CMT V will imply the reorganization of the school's pedagogical work, because by transforming a part-time school into a full-time one, reflections on reforms of pedagogical and organizational characteristics were required.

Keywords: School Program. Full-time. Militar School. Military Police.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

APMGD	- Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias
CMT V	- Colégio Militar Tiradentes - V
CEGESP	- Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública
DER	- Diretoria de Ensino Regular
DCNEB	- Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica
ECA	- Estatuto da Criança e do Adolescente
FINDEB	- Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
LDB	- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
IEMA	- Instituto Estadual de Educação do Maranhão
PMMA	- Polícia Militar do Maranhão
PNE	- Plano Nacional de Educação
MEC	- Ministério da Educação
SEDUC - MA	- Secretaria de Estado da Educação do Maranhão
SSP	- Secretaria de Estado de Segurança Pública
UFMA	- Universidade Federal do Maranhão

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	8
2	INTERESSADO.....	10
3	PROBLEMA.....	11
4	JUSTIFICATIVA.....	12
5	OBJETIVOS.....	14
5.1	Objetivo Geral.....	14
5.2	Objetivos Específicos.....	14
6	MARCO TEÓRICO - FINALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.....	15
6.1	Diagnóstico do Ambiente.....	17
6.2	Os principais benefícios da implantação do programa escola em tempo integral no Colégio Militar Tiradentes – V (Unidade Timon)	19
6.3	As principais características do programa escola em tempo integral.....	21
7	PROPOSTA DE INTERVENÇÃO.....	24
7.1	Diagnóstico do Ambiente.....	24
7.1.1	Ambiente Interno.....	26
7.1.2	Potencialidades.....	28
7.1.3	Fraquezas.....	28
7.1.4	Ambiente Externo.....	29
7.1.5	Ameaças.....	30
7.1.6	Oportunidades.....	32
7.2	Proposta de Solução.....	32
7.3	Cronograma.....	33
7.4	Recursos Necessários.....	34
7.5	Resultados Esperados.....	34
8	RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO.....	35
9	DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO.....	36
	REFERÊNCIAS.....	37
	APÊNDICES.....	40

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem o intuito de apresentar ao Comando da Polícia Militar do Maranhão (PMMA) a proposta de implantação do programa escola em tempo integral no Colégio Militar Tiradentes V da Polícia Militar do Maranhão – PMMA, (Unidade de Timon - MA).

Considerando que no Brasil se pode observar um aumento significativo do número de escolas que ampliaram sua jornada escolar a partir da implementação da política pública, Programa Mais Educação. Com a efetivação desse programa, cresceu o número de estabelecimentos públicos de educação básica com matrículas em tempo integral, de 14.808 no ano de 2007 para 43.816 em 2012.

Levando em consideração esse aumento no percentual em seis anos de 8,93% do número total das escolas públicas em 2007 para 28,33% em 2012. Considerando a aprovação da lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que instituiu o atual Plano Nacional de Educação (PNE), estabelecendo a meta de que, até 2024, cinquenta por cento (50%) das escolas públicas do Brasil funcionem em tempo integral e atendam, no mínimo, a vinte e cinco por cento (25%) dos alunos matriculados na rede pública (BRASIL, 2014), apresento o problema do presente trabalho: Quais os benefícios da implantação do programa escola em tempo integral no Colégio Militar Tiradentes V (Unidade Timon - MA)?

Diante do problema da pesquisa nasceu o objetivo geral que é de: propor a implantação do programa de escola em tempo integral no Colégio Militar Tiradentes V (Unidade de Timon - MA). Esse objetivo geral sofre uma fragmentação em três objetivos específico para melhor fundamentar o referencial teórico do projeto que são: Identificar os principais benefícios da implantação do programa escola em tempo integral no Colégio Militar Tiradentes de Timon - MA; Apontar as principais características do programa escola em tempo integral no Maranhão e no Brasil; e enfim, Apresentar uma minuta de medida provisória que possibilitem a implantação e implementação do programa escola em tempo integral no âmbito do Colégio Militar Tiradentes V (Unidade de Timon - MA).

Entende-se que a implantação do programa escola em tempo integral no CMT V vai implicar na reorganização do trabalho pedagógico da escola, pois ao transformar uma escola de tempo parcial em uma de tempo integral, exigiram-se, reflexões acerca de reformas de

características pedagógicas e organizacionais. Em outras palavras, é preciso esclarecer como se compreende a escola em tempo integral e como se define e avalia a sua qualidade.

Logo, a projeto justifica-se por observar que o programa escola em tempo integral apresentam resultados positivos, tais como a diminuição do risco de repetir o ano escolar; a diminuição de ocorrências de comportamento social problemático de alunos; desempenho do aluno e sua motivação.

Ademais, os benefícios esperados do programa escola em tempo integral no CMT V justificam-se por entender que a educação precisa ser enxergada por todos, como o mais importante investimento que precisa ser feito em uma cidade, em um estado ou em um país. E o Colégio Militar Tiradentes V (Unidade Timon) implementando o Programa Escola em Tempo Integral contribuirá ainda mais, na formação dos jovens estudantes e proporcionará atividades complementares ao ensino regular formal que melhor desenvolvam as capacidades dos estudantes.

2 INTERESSADO

O público inicialmente beneficiado são os alunos do Colégio Militar Tiradentes V, um total de 969 (novecentos e sessenta e nove) alunos, sendo 569 (quinhentos e sessenta e nove) do ensino médio e 400 (quatrocentos) do ensino fundamental. Todos, estudantes do município de Timon e municípios circunvizinhos, sendo vários, filhos de militares.

Outras perspectivas de benefícios são para as próprias escolas militarizadas, pois haverá um projeto modelo a partir de uma minuta de medida provisória, que possibilitem a implantação do programa de escola em tempo integral no âmbito do Colégio Militar Tiradentes V (Unidade de Timon - MA).

Hoje no Maranhão, existem 54 escolas militarizadas atualmente: 9 de dependência estadual e 45 de dependência municipal; 27 delas estão sob a gestão da Polícia Militar do Maranhão - PMMA e são caracterizadas a partir da denominação de Colégio Militar Tiradentes (CMT) e 27 estão sob a gestão do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA) e são denominadas como Colégio Militar do Corpo de Bombeiros (CMCB) ou Colégio Militar 2 de Julho.

Nestas perspectivas, e por não ter nenhuma dessas unidades de ensino como escola em tempo integral, o presente projeto de intervenção propõe a produção de uma minuta de medida provisória que possibilitem a implantação do programa de escola em tempo integral no âmbito do Colégio Militar Tiradentes V (Unidade de Timon - MA).

Assim, o grande interessado é a comunidade escolar do Colégio Militar Tiradentes – V da Polícia Militar do Maranhão, responsável pela unidade de Timon - MA, que é uma escola que já adotar as características, parcialmente, de escola em tempo integral, precisando necessariamente a implantação para receber e proporcionar os benefícios desse programa escolar.

3 PROBLEMA

A Polícia Militar do Maranhão tem suas finalidades, competências e atribuições definidas na Lei nº 4.570, de 14 de junho de 1984, que dispõe sobre a Organização Básica da Instituição. A Polícia Militar a função constitucional de fazer policiamento ostensivo e preventivo para preservação da ordem pública, conforme o que prescreve o art. 144, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Neste sentido, os gestores das unidades de ensino da Polícia Militar do Maranhão possuem um grande desafio de gerenciar recursos humanos e pedagógicos de forma eficaz no ensino e ao tempo que realizar um trabalho preventivo social, uma vez que a os militares assumem a gestão das escolas Militares Tiradentes, permanecendo com as secretarias de educação a responsabilidade pela manutenção do prédio escolar, pela coordenação pedagógica das instituições e pelo corpo docente.

Assim, surge o problema do projeto: **Quais os benefícios da implantação do programa escola em tempo integral no Colégio Militar Tiradentes V (Unidade Timon - MA)?**

4 JUSTIFICATIVA

A Polícia Militar do Maranhão, através de seus integrantes, é a instituição responsável pela manutenção da ordem pública e a educação nos estabelecimento de ensino oficial da instituição, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, abrange os processos formativos que se desenvolvem na convivência humana, na vida familiar, indispensável à estabilidade do governo maranhense e à convivência harmônica em sociedade.

Nas unidades de ensino da PMMA os oficiais são os responsáveis por gerir os recursos humanos, financeiros e pedagógicos, para tanto, essa gestão deve ser fomentada por policiais militares de grau hierárquico compatível com as exigências e atribuições inerentes ao cargo, nos termos do Parágrafo 2º e 3º do art. 25 do Decreto nº 6.513/1995.

Vale ressaltar que o Colégio Militar Tiradentes V (Unidade Timon) integra a estrutura organizacional da Diretoria de Ensino Regular da Polícia Militar do Maranhão e é mantido pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e pela Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, por meio da Polícia Militar do Maranhão.

Outro fator importante é que o Estado do Maranhão, desde o ano de 2015, realiza investimentos na implantação de escolas em tempo integral na rede pública estadual com os IEMA's, Centros Educa Mais, creches em tempo integral, ou por meio do incentivo e apoio com o Programa Mais Integral, para ajudar as redes municipais a implantarem o modelo em suas redes de ensino.

Neste contexto o Programa Escola em Tempo Integral já é uma realidade no Maranhão, pois é um programa que fará um grande investimento financeiro visando possibilitar que estados e municípios possam ampliar ou implantar a oferta de ensino em tempo integral em suas redes, ainda nos anos de 2023 e 2024. O objetivo é ampliar, logo nesse primeiro momento, 1 milhão de novas matrículas no país e, até 2026, ter mais de 3 milhões de crianças e adolescentes matriculados em Escolas de tempo integral.

Nesta perspectiva, o Colégio Militar Tiradentes como agente de transformação social, promovendo cursos preparatórios para o ENEM, laboratório de robótica, participação nas olimpíadas educacionais na área do saber e do conhecimento, com sua prática pedagógica interdisciplinar, trabalha várias temáticas de interesse social com a participação e inovação da

comunidade escolar, levando-os a reflexão e criticidade, se encaixar perfeitamente nos requisitos do programa escola em tempo integral.

Dessa forma, o projeto justifica-se por entender que a educação precisa ser discernida por todos como o mais importante investimento que precisa ser feito em uma cidade, em um estado ou em um país. Para buscar os resultados positivos já demonstrados e outras escolas integrais como, diminuição do risco de repetir o ano escolar, a diminuição de ocorrências de comportamentos social problemático, aumento do desempenho e motivação do aluno.

Assim, o CMT V implementando o Programa Escola em Tempo Integral vai contribuir, ainda mais, na formação dos jovens estudantes e proporcionará atividades complementares ao ensino regular formal que melhor desenvolvam as capacidades dos estudantes do município de Timon e região.

5 OBJETIVOS

5.1 Objetivo Geral

Propor a implantação do programa escola em tempo integral no Colégio Militar Tiradentes V (Unidade de Timon - MA).

5.2 Objetivo Específicos

- Identificar os principais benefícios da implantação do programa escola em tempo integral no Colégio Militar Tiradentes de Timon - MA;
- Apontar as principais características do programa escola em tempo integral no Maranhão e no Brasil;
- Apresentar uma minuta de medida provisória que possibilite a implantação e implementação do programa escola em tempo integral no âmbito do Colégio Militar Tiradentes V (Unidade de Timon - MA).

6 MARCO TEÓRICO - FINALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

O programa de escola em tempo integral, de acordo com a lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, tem a finalidade de fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral.

Segundo a lei que o instituiu o programa prevê:

[...] assistência técnica e financeira para a criação das matrículas em tempo integral - igual ou superior a sete horas diárias ou 35 horas semanais - considerando propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular, na ampliação da jornada de tempo na perspectiva da educação integral e a priorização das escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica. (BRASIL, 2023, p. 1)

Neste contexto, o Governado do Estado do Maranhão fez a adesão ao programa do Governo Federal com a finalidade de receber a assistência técnica-pedagógica e financeira para as Escolas Públicas do nosso estado, sendo o ponto de partida a adesão ao mecanismo de fomento financeiro para a criação de matrículas de tempo integral.

Assim, considerando que o Ministério da Educação (MEC) tem fomentado estratégias de apoio visando à necessidade de estabelecer ações conjuntas entre os entes federados, que propiciem novas organizações curriculares para o novo ensino médio, compatíveis com as perspectivas da sociedade contemporânea e com os anseios dos jovens, em conformidade com a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.

Neste contexto é importante frisar o que estabelece a meta do Plano Nacional de Educação (PNE), que trata do compromisso de oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da Educação Básica, *INVERBIS*:

ESTRATÉGIAS

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola. (BRASIL – PNE, 2017)

Em que pese tal fato, a Política de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral tem como finalidade apoiar a ampliação da oferta de educação de qualidade em

tempo integral nas redes públicas dos Estados que participarem do programa conforme os critérios definidos na Portaria nº 727 de 13 junho de 2017, *INVERBIS*:

DO PROGRAMA

Art. 1º Fica instituído o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI, em conformidade com as diretrizes dispostas nos arts. 13 ao 17 da Lei nº 13.415, de 2017, com vistas a apoiar a implementação da proposta pedagógica de tempo integral em escolas de ensino médio das redes públicas dos Estados e do Distrito Federal.

Parágrafo único. A proposta pedagógica das escolas de ensino médio em tempo integral terá por base a ampliação da jornada escolar e a formação integral e integrada do estudante, tendo como pilar a Base Nacional Comum Curricular e a nova estrutura do ensino médio (BRASIL. Portaria nº 727/2017, 2017)

Ademais, de acordo com a Lei Nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, que foi sancionada para alterar na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei 9.394/1996) e a Lei 11.494/2017 que regulamenta o Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), instituindo a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral e definindo as bases para a implementação do Novo Ensino Médio.

A fundamentação do programa de escola em tempo integral teve sua concepção, como políticas públicas nacionais, a amplificação do tempo de permanência e das funções e atividades da escola, começaram a ser previstas a partir da década de 1990, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 8.069/1990; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei 9.394 de 1996; na Portaria Normativa Interministerial 17, de 24/04/2007 (que institui o Programa Mais Educação) e no Decreto 7.083, de 27/01/2010 (que dispõe sobre a implementação do Programa Mais Educação nas escolas) (DIAS; CAMARGO; LIMONTA, 2014).

Neste contexto, Ferreira (2011) ressaltar que a lei de diretrizes e bases da educação nacional, (LDB) lei nº 9.394/96, ao estabelecer o aumento do tempo escolar como modelo a ser adotado no sistema de ensino, destaca a relevância da educação integral como eixo para o desenvolvimento dos alunos de escola pública. Porém, não basta apenas o acréscimo da permanência escolar, sendo imprescindível também o entendimento e sistematização desse tempo, com a qualidade determinada aos impactos positivos no processo ensino e aprendizado.

No que diz respeito às Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (2013), o modelo pedagógico da escola de tempo integral estabelece inovações no conteúdo, no método

a ser usado e na gestão. A organização da estrutura escolar deverá ter: currículo integralizado e diversificado, com matriz curricular flexível e as aulas e atividades complementares que serão realizadas com a atuação e acompanhamento constante dos estudantes, equipe docente e gestora em todos os espaços e tempos da escola.

[...] no projeto nacional de educação, tanto a escola de tempo integral quanto a de tempo parcial, diante da sua responsabilidade educativa, social e legal, assumem a aprendizagem compreendendo-a como ação coletiva conectada com a vida, com as necessidades, possibilidades e interesses das crianças, dos jovens e dos adultos. O direito de aprender é, portanto, intrínseco ao direito à dignidade humana, à liberdade, à inserção social, ao acesso aos bens sociais, artísticos e culturais, significando direito à saúde em todas as suas implicações, ao lazer, ao esporte, ao respeito, à integração familiar e comunitária (BRASIL-DCNEB, 2013, p. 26).

Ainda de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (2013) a educação proposta neste modelo tem como finalidade formar jovens autônomos, solidários e competentes, com a oferta de espaços e vivência para que eles consigam desenvolver suas potencialidades pessoais e sociais.

[...] a qualidade da permanência em tempo integral do estudante nesses espaços implica a necessidade da incorporação efetiva e orgânica no currículo de atividades e estudos pedagogicamente planejados e acompanhados ao longo de toda a jornada (BRASIL-DCNEB, 2013, p. 26).

Assim, para formar um jovem autônomo, solidário e competente, é importante que os jovens tenham liberdade para expressar sua criatividade, sejam instigados a tomar iniciativas e terem compromisso às atividades. As inovações em conteúdo, métodos e gestão se consolidam nas práticas educativas e na diversificação de metodologias pedagógicas planejadas e acompanhadas durante ao período letivo.

6.1 Diagnóstico do Ambiente

Fundamentado na lei nº 10.664 de 28 de agosto de 2017, que dispõe sobre a normalização, estruturação e o funcionamento dos Colégios Militares Tiradentes, criação da Unidade V, em Timon e regulamentação da Unidade IV, em Caxias, sendo assim parte integrante da estrutura organizacional da Diretoria de Ensino Regular da Polícia Militar do Maranhão e mantido pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e pela Secretaria da Segurança Pública - SSP, por meio da Polícia Militar do Maranhão, que deixa claro que a Gestão do CMT V da Polícia Militar obedecerá às normas administrativas estabelecidas pelo

Estado, observando a legislação federal em vigor, pertinente às Polícias Militares e as Diretrizes da área da Educação.

Neste contexto observa-se o que prevê a Lei nº 9394/ 96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB):

[...] Art. 2º - A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1996).

Considerando a previsão legal na LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o CMT V da Polícia Militar do Maranhão é possível implantar uma escolar em tempo integral no âmbito organizacional da Diretoria de Ensino Regular para que possa oferecer ainda mais uma educação de excelência aos dependentes legais de militares da Polícia Militar do Maranhão, funcionários civis da Corporação e da comunidade em geral, com a finalidade de proporcionar desenvolvimento pleno dos dependentes acima citados de forma a prepara-los para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

E assim o faz a título de diagnóstico do ambiente, citar que para oferecer o ensino fundamental e médio aos dependentes legais de militares da Polícia Militar do Maranhão, funcionários civis da Corporação e da comunidade em geral são necessários os processos de execução que visam assegurar o cumprimento dos princípios básico da educação conforme a (LDB):

[...] Art. 3º - O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
I – Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II – Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
IV – Respeito à liberdade e apreço à tolerância;
V – Coexistência com instituições privadas de ensino;
VI – Gratuidade do ensino público;
VII - valorização do profissional da educação escolar;
VIII – gestão democrática do ensino público na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
IX – Garantia de padrão de qualidade;
X – Valorização da experiência extraescolar;
XI – vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais. (BRASIL, LDB, 1996).

Neste sentido, com a implantação do programa escolar em tempo integral no CMT V é mister por garantir o padrão de qualidade e a valorização da experiência extraescolar, bem como a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber e pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, pois são princípios que fomentam

formação dos jovens dependentes legais de militares da Polícia Militar do Maranhão, funcionários civis da Corporação e da comunidade em geral.

Assim, considerando que a estratégia é oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo. (BRASIL – PNE, 2017).

6.2 Os principais benefícios da implantação do programa escola em tempo integral no Colégio Militar Tiradentes – V (Unidade Timon)

Os Colégios Militares Tiradentes têm por finalidade oferecer a educação Básica, com prioridade, o ensino fundamental e médio aos dependentes legais de militares da Polícia Militar do Maranhão e funcionários civis da Corporação, além da comunidade em geral e com a implantação do programa escola em tempo integral essa comunidade escolar receberia o benefício de um ensino de qualidade e formação continuada.

Importante ressaltar, que os Colégios Militares integram a estrutura organizacional da Polícia Militar do Maranhão e é mantido pela Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) e pela Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP), por intermédio da Polícia Militar do Maranhão (PMMA).

Segundo Rosa (2017), para implantar o programa de escola em tempo integral é necessário um interstício temporal maior e melhor ambiente para que seja possível atingir níveis cada vez mais elevados de formação na área do saber e do conhecimento científico. Entendendo que a escola em tempo integral é uma forma de expansão das oportunidades e de condições que promovam aprendizagens significativas e emancipadoras aos alunos de escola pública.

Já para o especialista Gadotti (2009) defende a tese que, em uma escola de tempo integral, o currículo deve impactar positivamente a integração de todos saberes executados, de modo interdisciplinar, transdisciplinar, intercultural, Intertranscultural e transversal, baseando a aprendizagem nas vivências dos alunos de escola pública.

De acordo com Suanno (2015) a transdisciplinaridade propõe uma construção do conhecimento que, integre os saberes entre, através e além das disciplinas, em uma concepção

multirreferencial e multidimensional. Impactando diretamente a integração dos saberes, visando instaurar o diálogo entre sociologia, arte, linguagens, matemática, biologia, história e literatura com a finalidade de compelir a capacidade humana de compreender e transformar a sua vivência no cotidiano.

Neste contexto, a transdisciplinaridade é um princípio que busca a organização de outros níveis de compreensão e raciocínio, que possibilitem aos seres humanos serem mais criativos, tendo novas atitudes e percepções, de modo que possa favorecer a necessidade de outros níveis de realidade (SUANNO, 2015).

Ademais, vale ressaltar que o impacto no currículo do programa de escola em tempo integral é de suma importância, haja vista que a sociedade atual vem cobrando uma versatilidade cada vez maior da escola, com profissionais completos, integrais, que, além de dominar os conteúdos, fiquem preparados para encarar os desafios contemporâneos (PEREIRA, 2016).

Neste contexto, a educação brasileira vem aspirando anuir tais renovações, porém, nem sempre a educação consegue se adequar aos paradigmas emergentes que se apresentam na sociedade atual, e medidas como a implantação do programa de escola em tempo integral no Colégio Militar Tiradentes V contribuirá significativamente na versatilidade da formação dos alunos egressos.

De acordo com Esquinsani (2008), o educador Anísio Teixeira foi o primeiro brasileiro a ter um olhar para as políticas educacionais que objetivavam a escolarização em tempo integral. Este educador esteve vinculado à pedagogia da Escola Nova, que foi um movimento renovador que realizava uma crítica à Educação Tradicional.

Já para Cavaliere (2002), os princípios e as práticas educacionais que buscavam a reforma da educação, fizeram uso com variados sentidos da concepção sobre educação integral. Sem embargo, Gadotti (2009) afirma que as múltiplas experiências de educação integral apresentam em comum tanto um enfoque quantitativo, quanto qualitativo, ou seja, aumento do tempo de permanência na escola associado a um impacto na formação integral dos alunos de escolas públicas.

Nesta perspectiva Gonçalves (2016), sustentou que a educação integral reconhece o sujeito em seu caráter multidimensional, em outros termos, considerando não apenas seu aspecto cognitivo, mas também como sujeito corpóreo, que tem vivências e está apensado num contexto de relações interpessoais.

Ainda nesta visão, valem frisar que a escola de tempo integral deve propiciar atividades que fomentem a expansão da dimensão cognitiva concomitantemente com a afetiva e de convivência dos alunos a partir de atividades relacionadas a esporte, cultura, lazer, estudos sociais, línguas estrangeiras, cuidados de saúde, música, teatro, cultivo da terra, canto, ecologia, artesanato, corte e costura, informática, artes plásticas (GADOTTI, 2009).

Tendo em vista que os alunos e professores ao permanecerem em tempo integral na escola e não ter a distinção entre turno e contraturno para a realização das atividades é muito importante para formação cidadã e cívica dos alunos do Colégio Militar Tiradentes V (CMT V), porque, favorece um maior entrosamento entre a equipe escolar, possibilitando momentos de formação e planejamento em grupo e também individual.

Neste modelo de escola um dos grandes benefícios para os alunos do CMT V é que as aulas se intercalam do núcleo comum (português, matemática, geografia, biologia, história, etc.) com as do núcleo diversificado e tanto alunos quanto professores e equipe gestora permanecem em período integral na escola, proporcionando melhores resultados no contexto ensino e aprendizado.

Assim, não acontecer a fragmentação do conhecimento que extrai o objeto do seu contexto natural, que separa e acumula os saberes, torna-se imprescindível a religação das disciplinas e a contextualização para construir-se um conhecimento significativo, pelo contrário vai efetivar a criação de pontes entre as diferentes disciplinas (TRINDADE, 2015).

Importante frisar que a transdisciplinaridade não elimina as disciplinas, ela destaca os pontos em comum e as articula numa totalidade concreta e conseqüentemente um benefício para o Colégio Militar Tiradentes V é enriquecer seu currículo e seu Projeto Eco-Político-Pedagógico (GADOTTI, 2009).

6.3 As principais características do programa escola em tempo integral

O Colégio Militar Tiradentes V (unidade Timon - MA), criado através da Lei 10.664 de 28 de agosto de 2017, que dispõe sobre a normatização e o seu funcionamento, sendo parte integrante da estrutura organizacional da Diretoria de Ensino Regular da Polícia Militar do Maranhão e mantido pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e pela Secretaria da Segurança Pública - SSP, por meio da Polícia Militar do Maranhão.

A unidade de ensino está situada na Rua 17, S/Nº - bairro Pedro Patrício - Timon/MA. CEP: 65630. Apresenta uma organização administrativa: Direção Geral (Comandante/Getor Geral), exercida atualmente pelo Ten Cel QOPM Francisco de Sousa Pereira, o SubComandante/ Gestor Adjunto, Diretor Pedagógico I e II e Diretor Administrativo, Comandante do Corpo de Alunos, Coordenação Pedagógica e secretaria Escolar.

O Colégio Militar Tiradentes V, conta atualmente com 969 alunos distribuídos nos Ensino Fundamental e Médio, nos turnos matutino e vespertino. Tendo como filosofia, além do conhecimento curricular, a formação dentro do contexto da disciplina; respeito às tradições cívicas e de cidadania, como metas para alcançar um melhor rendimento no processo de ensino e aprendizagem.

O CMT - V conta com uma boa estrutura física, com amplo auditório, quadra de esporte, refeitório, biblioteca, sala de informática, Laboratório Multidisciplinar, sala da Banda de música, sala dos monitores, sala do Grêmio estudantil e dos professores, além de 20 salas de aula climatizadas.

Assim, o CMT V tem toda uma estrutura para o programa considerando que a escola em tempo integral se diferencia da escola em tempo parcial por diversas características, por exemplo, a possibilidade de distribuição das atividades escolares durante o dia inteiro, matutino e vespertino, e de implementação de um novo ritmo para o dia escolar, em que se alternam atividades tensas e de relaxamento.

Outrossim, segundo Ipfling (1988), a escola em tempo integral caracteriza-se pela integração de exercícios no ensino de sala de aula, na diminuição das tarefas/deveres de casa, pela disponibilização de momentos para relaxar (principalmente para alunos do primeiro ciclo do ensino fundamental), da oferta de lazer e de atividades lúdicas, pela oferta pedagógica diversificada conforme aos interesses específicos do grupo de alunos pela atuação de assistentes sociais e/ou pais/responsáveis em determinadas áreas da escola, e ainda, pelo arranchamento para o almoço.

Ainda nesta ótica, Bargel e Kuthe (1991) citam que, as características de uma escola em tempo integral, possuem o acompanhamento pedagógico das tarefas/deveres de casa e exercícios, o acompanhamento pedagógico individual para combater deficiências e fortalecer as habilidades e competências, a oferta de atividades socioeducacionais organizadas por meio de matrícula em oficinas e ainda oferta de atividades de lazer e

esportes. A essas características da escola em tempo integral listadas, Ludwig (2003) ainda acrescenta a abertura da escola para comunidade local e as mudanças do papel do professor.

Na perspectiva de Holtappels (1994) o programa apresenta um modelo que organiza diversas características, inclusive abrangendo mais que as antes listadas. Desde então, o modelo foi aprofundado e desenvolvido, dividindo tais particularidades em duas dimensões: pedagógica e organizacional. No entanto, o autor alerta sobre o fato de que o desenvolvimento organizacional sistemático de uma escola em tempo parcial sempre abrange ambas as dimensões para que se possa tornar uma escola em tempo integral de qualidade.

Conforme Holtappels (1994 *apud* Kamski, 2011), a dimensão organizacional da escola envolve seis características: a gestão de pessoas; a abertura institucional da escola; a participação de alunos e pais/responsáveis em processos de tomada de decisão; a organização e configuração de espaços; o fornecimento de refeições; e a organização de tempo no cotidiano escolar.

De acordo com os pesquisadores, Ipfling (1988) e Bargel e Kuthe (1991), algumas características de uma escola em tempo integral, refere-se ao acompanhamento pedagógico individual para promover o aluno; às atividades lúdicas e de lazer; à ampliação de oportunidades de aprendizagens conforme interesses e talentos dos alunos; e à abertura da escola. Além disso, atribuir à escola em tempo integral as características de uma nova cultura de aprendizagem, participação e aprendizagem democrática e aprendizagem social comunitária.

Assim, uma escola em tempo integral caracteriza-se pelo compromisso com a educação pública que extrapole interesses políticos imediatos, que se engaje com políticas públicas numa perspectiva de desenvolvimento de uma escola pública que cumpra com sua função social, qual seja a de socializar as novas gerações, permitindo-lhes o acesso aos conhecimentos historicamente acumulados, contextualizando-os e contribuindo na ampliação do capital simbólico existente, propiciando às crianças e jovens conhecer o mundo em que vivem e compreender as suas contradições, o que lhes possibilitará a sua apropriação e transformação.

7 PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

No dia 17 de junho de 2023, a Polícia Militar do Maranhão completou 187 anos de existência no Estado, servindo a sociedade 24 horas por dia e realizando gestões na segurança pública, dos recursos humanos com um olhar de polícia comunitária, na formação educacional dos militares, de seus familiares e da comunidade e até a presente data não possui um Colégio Militar Tiradentes inserido no programa de Escola em Tempo Integral no âmbito da estrutura organizacional da PMMA.

Vale ressaltar que os Colégios Militares da PMMA vêm para elevando os índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) de forma eficiente e positiva no estado do Maranhão, gerando no seio da sociedade e da tropa uma grande satisfação no que tange a formação dos filhos dos policiais militares e conseqüentemente da comunidade em geral.

7.1 Diagnóstico do Ambiente

Fundamentado na lei nº 10.664 de 28 de agosto de 2017, que dispõe sobre a normalização, estruturação e o funcionamento dos Colégios Militares Tiradentes, criação da Unidade V, em Timon e regulamentação da Unidade IV, em Caxias, sendo assim parte integrante da estrutura organizacional da Diretoria de Ensino Regular da Polícia Militar do Maranhão e mantido pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e pela Secretaria da Segurança Pública - SSP, por meio da Polícia Militar do Maranhão, que deixa claro que a Gestão do CMT V da Polícia Militar obedecerá às normas administrativas estabelecidas pelo Estado, observando a legislação federal em vigor, pertinente às Polícias Militares e as Diretrizes da área da Educação.

Neste contexto observa-se o que prevê a Lei nº 9394/ 96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB):

[...] Art. 2º - A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1996).

Considerando a previsão legal na LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o CMT V da Polícia Militar do Maranhão é possível implantar uma escolar em

tempo integral no âmbito organizacional da Diretoria de Ensino Regular para que possa oferecer ainda mais uma educação de excelência aos dependentes legais de militares da Polícia Militar do Maranhão, funcionários civis da Corporação e da comunidade em geral, com a finalidade de proporcionar desenvolvimento pleno dos dependentes acima citados de forma a prepara-los para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

E assim o faz a título de diagnóstico do ambiente, citar que para oferecer o ensino fundamental e médio aos dependentes legais de militares da Polícia Militar do Maranhão, funcionários civis da Corporação e da comunidade em geral são necessários os processos de execução que visam assegurar o cumprimento dos princípios básico da educação conforme a (LDB):

[...] Art. 3º - O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
IV – respeito à liberdade e apreço à tolerância;
V – coexistência com instituições privadas de ensino;
VI – gratuidade do ensino público;
VII - valorização do profissional da educação escolar;
VIII – gestão democrática do ensino público na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
IX – garantia de padrão de qualidade;
X – valorização da experiência extraescolar;
XI – vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.
(BRASIL, LDB, 1996).

Neste sentido, com a implantação do programa escolar em tempo integral no CMT V é mister por garantir o padrão de qualidade e a valorização da experiência extraescolar, bem como a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber e pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, pois são princípios que fomentam formação dos jovens dependentes legais de militares da Polícia Militar do Maranhão, funcionários civis da Corporação e da comunidade em geral.

Assim, considerando que a estratégia é oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo. (BRASIL – PNE, 2017)

7.1.1 Ambiente Interno

No contexto interno da instituição, em particular da Diretoria de Ensino Regular da PMMA, os reflexos dos fatores mencionados no diagnóstico do cenário são flagrantes, pois são manifestos pela ausência de um projeto piloto na instituição de implantação da primeira Escolar em Tempo Integral no âmbito da DER da Polícia Militar do Maranhão.

Ademais, a diretoria de ensino regular (DER) compete o planejamento integrado, execução, controle e avaliação das atividades administrativas, financeiras e pedagógicas em conformidade com as orientações emanadas dos órgãos competentes do Sistema Estadual, assim vale frisar que os Colégios Militares Tiradentes (CMTs) têm sua organização e estrutura administrativa constituída por:

[...]

I - COMANDO:

- a) Comandante/Gestor Geral;
- b) Subcomandante/Gestor Adjunto;
- c) Secretaria Geral;
- d) Serviço Religioso.

II - DIRETORIA ADMINISTRATIVA:

- a) Gestor Administrativo;
- b) Seção de Pessoal e Comunicação Social;
- c) Seção de Material, Patrimônio, Orçamento e Finanças;
- d) Seção de Laboratório e Biblioteca;
- e) Seção de Aprovisionamento;
- f) Seção de Manutenção Estrutural.

III - SERVIÇO DE SAÚDE:

- a) Assistência Odontológica;
- b) Assistência Médica;
- c) Assistência Psicológica.

IV - DIRETORIA PEDAGÓGICA:

- a) Gestor Auxiliar Pedagógico I;
- b) Gestor Auxiliar Pedagógico II;
- c) Seção de Coordenação Pedagógica constituída por:
 - c.1) Supervisão A - de ensino fundamental do 6º ano ao 9º ano;
 - c.2) Supervisão B - de ensino médio do 1º ano ao 3º ano;
- d) Seção de Recursos Didáticos;
- e) Seção de Educação Física e Desporto;
- f) Seção de Assistência Social.

V - CORPO DE ALUNOS:

- a) Comando do Corpo de Alunos;
- b) 1ª Companhia - alunos do 3º ano do ensino médio;
- c) 2ª Companhia - alunos do 1º e 2º anos do ensino médio;
- d) 3ª Companhia - alunos do 8º e 9º anos do ensino fundamental;
- e) 4ª Companhia - alunos do 6º e 7º anos do ensino fundamental. (MARANHÃO, Lei 10.664, 2017).

Neste contexto, considerando que o Colégio Militar Tiradentes V (Unidade Timon) integrará a estrutura organizacional da Diretoria de Ensino da Polícia Militar do Maranhão têm por finalidade realizar atividades meio, cumprindo as missões e a destinação da Corporação, executando as diretrizes e as ordens emanadas dos órgãos de direção, logo é mister a implantação do programa escola em tempo integral no CMT - V da PMMA, por ter uma estrutura organizacional e administrativa padronizada e cabível ao programa escola em tempo integral e uma vez que o Colégio Militar Tiradentes V (Unidade Timon) é vinculado ao sistema de ensino estadual, mantido pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e pela Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, por meio da Polícia Militar do Maranhão.

Ademais, considerando a estrutura organizacional interna e a função do Comandante/Gestor Geral, especificado na Lei 10.664 de 28 de agosto de 2017:

[...] A função de **Comandante/Gestor Geral dos Colégios Militares** será privativa de militar da ativa, **preferencialmente do posto de Tenente Coronel PM ou de Major PM**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares. (MARANHÃO, Artigo 5º da lei 10.664 de 28 de agosto de 2017). (**Grifo nosso**)

Nesta perspectiva, considerando que a Gestão do CMT – V é de competência de um Oficial superior que tem experiência na área do conhecimento e do saber tem um papel fundamental e essencial no gerenciamento da execução do programa de escola em tempo integral, garantido a sistematização desse tempo com a qualidade de ensino, determinando aos impactos positivo no processo ensino e aprendizado.

Nesta perspectiva, o Comandante/Gestor Geral do CMT – V, juntamente com toda equipe do corpo de administrativo e pedagógico buscará desenvolver nos alunos capacidade intelectual, afetiva, física e cognitiva, tornando-os capazes de exercerem um papel crítico na sociedade, bem como capacitá-los para ingresso em instituições de ensino superior e para o mercado de trabalho.

Para tanto, é importante ressaltar que o CMT-V já possui em sua organização da estrutura escolar: currículo integralizado e diversificado, com matriz curricular flexível e as aulas e atividades complementares que serão realizadas com a atuação e acompanhamento constante dos estudantes, equipe docente e gestora em todos os espaços e tempos da escola.

Assim, a implantação do Programa Escola em Tempo Integral no CMT – V vai fortalecer ainda mais o desenvolvimento nos alunos o caráter cívico com respeito aos direitos humanos, à pátria, aos símbolos nacionais, à hierarquia e disciplina e ainda prepará-los para o

pleno exercício de seus direitos e obrigações como cidadãos.

7.1.2 Potencialidades

- a) Proporcionar continuidade e aprofundamento da prática pedagógica realizada no turno regular, promovendo a construção de novos saberes;
- b) Disponibilizar aos estudantes um ambiente acolhedor e interativo para a produção de conhecimentos e experiências significativas;
- c) Proporcionar um espaço para o desenvolvimento das potencialidades criativas, esportivas, intelectuais e espirituais dos estudantes;
- d) Fomentar nos alunos, habilidades e competências trabalhadas durante o turno regular, por meio de atividades na perspectiva do currículo integrado;
- e) Qualificar os alunos a serem capazes de exercerem um papel crítico no contexto social, de respeito à inclusão e à diversidade;
- f) Capacitar os ingressantes em instituições de ensino superior e para o mercado de trabalho;
- g) Preparar, os dependentes legais de militares da PMMA, funcionários civis da Corporação e da comunidade em geral, para o pleno exercício de seus direitos e obrigações como cidadãos;
- h) Desenvolver os princípios da hierarquia e disciplina como pilar estabelecido nos CMT's da PMMA;
- i) Fortalecer nos alunos capacidade intelectual, afetiva, física e cognitiva, tornando-os capazes de exercerem um papel crítico na sociedade;
- j) Proporcionar nos alunos o caráter cívico com respeito aos direitos humanos, à pátria, aos símbolos nacionais, à hierarquia e disciplina.

7.1.3 Fraquezas

- a) Eventuais lacunas na Lei 10.664 que dispõe sobre a normalização, estruturação e o funcionamento dos Colégios Militares Tiradentes, criação da Unidade V, em Timon, regulamentação da Unidade IV em razão da nuance proposta;

b) A Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) por não vislumbrar a implantação de um Colégio Militar Tiradentes no programa escola em tempo integral;

c) Por ser um projeto pioneiro dentro do Estado o Maranhão não há iniciativas dentro da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) considerando essa hipótese programa escola em tempo integral aos Colégios Militares Tiradentes da PMMA;

d) A Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) por não disponibilizar processo seletivo interno para os recursos humanos (professores, técnicos e agentes administrativos) para fins de constituição do corpo docente e da equipe pedagógica dos Colégios Militares;

e) A necessidade de incrementar a disponibilidade de material didático fornecido pela A Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), uma vez que este já se é carente;

f) A necessidade de ampliação dos recursos humanos (corpo diretivo, administrativo, financeiro e de saúde) através da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP), por meio da Polícia Militar PMMA, para constituir do corpo técnico e administrativo dos Colégios Militares com previsão em Quadro Organizacional (QO) de cada Unidade Educacional criada;

g) A Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP), por meio da Polícia Militar PMMA por disponibilizar materiais, equipamentos e viaturas complementares para o perfeito funcionamento das unidades dos Colégios Militares de forma carente;

h) A Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP), por meio da Polícia Militar PMMA por disponibilizar, de forma insuficiente, complementarmente servidor para manutenção, segurança e limpeza das instalações dos Colégios Militares.

i) A diretoria de Ensino Regular (DER) do Estado Maior da PMMA, por não possui um projeto piloto de Escola em Tempo Integral em sua estrutura organizacional dos CMTs da PMMA;

j) A construção de um manual de cultura para padronizar o Regimento Interno e o Regulamento Disciplinar adotados para todos CMT's, nos procedimentos administrativos e planejamentos pedagógicos.

7.1.4 Ambiente Externo

Conforme preconiza a Constituição Federal de 1988 no art. 227, caput que: “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à

profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” (BRASIL, 1988, art. 227). O mesmo é determinado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) art. 3º, “a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade”. Ou seja, crianças e adolescente são reconhecidos como sujeitos de direitos e **merecedores de proteção integral**. (grifo nosso)

A Polícia Militar do Maranhão - PMMA, através de seus integrantes, é a instituição responsável pela manutenção da ordem pública juntamente com a sociedade, o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão - CBMMA, a Polícia Judiciária do Maranhão - PCMA, a Polícia Rodoviária Federal - PRF, a Polícia Federal – PF.

O Colégio Militar Tiradentes V (Unidade Timon) da PMMA é uma unidade de ensino regular indispensável à comunidade Maranhense e Piauiense, considerando os impactos vindouros positivos sociais que é a educação de qualidade.

Neste contexto, a grande relevância da implantação do programa escola em tempo integral na estrutura organizacional do CMT-V da PMMA é criar metodologias que serão aplicadas em todos os segmentos da comunidade escolar e local sobre a função social da escola, para construção e implementação do Projeto Político Pedagógico da escola, atendendo às Diretrizes Curriculares Nacionais e às Diretrizes Curriculares do Estado e sua execução do planejamento de ensino de acordo com as Orientações Normativas para o Funcionamento Escolar emanadas da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC-MA.

7.1.5 Ameaças

Considerando a que o programa escola em tempo integral é um princípio integrador e articulador das concepções de ser humano, escola, currículo, de ensino e aprendizagem, sociedade e das diferentes etapas da Educação Básica. Possibilita a superação da fragmentação dos conhecimentos e vincula-os às práticas sociais e à vida cotidiana.

Nesta concepção de educação busca-se avançar das práticas que reduzem o papel da escola a uma mera transmissão de conteúdo ou de priorização de uma só dimensão do desenvolvimento, geralmente a dimensão intelectual sobre as demais. Assim, com as diferentes dimensões do desenvolvimento sendo trabalhadas de modo intencional no currículo escolar pode-se eliminar barreiras que impedem a todos os estudantes de permanecer e ascender na trajetória escolar, em especial os de grupos sociais historicamente vulnerabilizados como as pessoas com deficiências, transtornos, altas habilidades e superdotação, meninos e meninas negros, de classe social econômica desfavorecida, povos tradicionais e originários entre outros.

Nesta perspectiva, acredita-se que a escola em tempo integral pressupõe o desenvolvimento integral, que é um processo contínuo, ao longo da vida, e expressa a multidimensionalidade humana, ou seja, a existência e interdependência das dimensões física, intelectual, emocional, social e cultural na constituição da pessoa.

Ainda, por conta do rápido crescimento da comunidade em idade escolar no Maranhão e no Brasil como um todo e o descrédito de uma parte da população maranhense para com a qualidade na educação pública, temos as seguintes ameaças, capazes de potencializar a problemática apresentada:

- a) Aumento do abandono e evasão escolar;
- b) Fragmentação entre o fundamento integrador das dimensões do cuidar e educar;
- c) Distanciamento entre a relação de educação escolar e as práticas sociais em toda a Educação Básica;
- d) Descredibilidade do Estado junto à sociedade sobre as questões de Educação Pública;
- c) Elevação dos índices de Analfabetismo e de violência doméstica;
- d) Diminuição nos índices matrícula escolar;
- e) Desvalorização dos jovens pela educação e adesão as facções criminosas;
- f) Crescimento da desigualdade regional e entre estados;
- g) Aumento da vulnerabilidade social dos jovens e adolescentes na idade escolar;
- h) Ingerência de chefes das facções nas escolas das periferias com a introdução do tráfico de drogas e violência na comunidade escolar;
- i) Aumento do fenômeno da pobreza de aprendizagem;
- j) Desigualdades educativas entre estudantes brancos e negros, com e sem deficiência.

7.1.6. Oportunidades

- a) Erradicação do Analfabetismo e da evasão escolar;
- b) Integração das dimensões do cuidar e educar;
- c) Fomentar a relação de educação escolar e as práticas sociais em toda a Educação Básica;
- d) Credibilidade do Estado junto à sociedade sobre a qualidade da Educação Pública;
- e) Elevação dos índices de matrículas escolares;
- f) Valorização dos jovens pela educação e adesão a cidadania e a vida escolar;
- g) Redução da vulnerabilidade social dos jovens e adolescentes na idade escolar;
- g) Segurança nas escolas das periferias e impedimento da introdução do tráfico de Drogas e violência na comunidade escolar;
- i) Igualdades educativas entre estudantes brancos e negros, com e sem deficiência;
- j) Clamor crescente da população por educação de qualidade;
- l) Atualização de parte da Lei 10.664 de 28 de agosto de 2017 – que dispõe sobre a normalização, estruturação e o funcionamento dos Colégios Militares Tiradentes, criação da Unidade V, em Timon;
- m) Implantação do programa Escola em Tempo Integral no Colégio Militar Tiradentes – V (Unidade Timon) como projeto piloto no estado do Maranhão.

7.2 Proposta de Solução

Podemos levar em consideração que o programa escola em tempo integral já é uma solução nos Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA e em vários Centros de Educação espalhados em vários municípios do Estado que já são beneficiados com o programa escola em tempo integral oferecendo ensino médio e técnico, contemplando também, de forma não dissociada, o ensino, a pesquisa e a extensão, na área tecnológica e no âmbito da pesquisa aplicada em uma jornada de tempo integral a sua comunidade escolar.

Nesta perspectiva, o Colégio Militar Tiradentes – V da Polícia Militar do Maranhão, responsável em oferecer o ensino fundamental e médio aos dependentes legais de militares da Polícia Militar do Maranhão, funcionários civis da Corporação e da comunidade em geral, é a

unidade da corporação mais próximas da comunidade e com uma grande responsabilidade social, educacional e com o bem estar do cidadão, garantindo uma educação pública de qualidade com ensino de excelência e tradição, motivo pelo qual deve ter um programa piloto eficiente para execução das ações educativas no CMT - V da PMMA.

Assim, a solução para proporcionar uma educação de qualidade, eficiente e eficaz capaz para desenvolver nos alunos capacidade intelectual, afetiva, física e cognitiva, tornando-os capazes de exercerem um papel crítico na sociedade, bem como capacitá-los para ingresso em instituições de ensino superior e para o mercado de trabalho é fazer adequações na legislação atinente a implantação do programa escola em tempo integral na estrutura do CMT - V da PMMA, considerando que a instituição responsável por oferecer educação básica (fundamental e médio) aos dependentes legais de militares da Polícia Militar do Maranhão, funcionários civis da Corporação, e da comunidade em geral.

7.3 Cronograma

ANO DE 2023					
EVENTOS	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Escolha do tema	X				
Marco teórico	X				
Marco Metodológico		X			
Revisão de Texto				X	
Depósito do TCC					X
Apresentação do TCC					X
Avaliação da Proposta pelo o Estado Maior da PMMA					X
Envio da Proposta para o Secretário de SSP/MA					X

Fonte: Autoria própria, 2023

7.4 Recursos Necessários

Os recursos necessários para a implementação resumem-se aos recursos humanos necessários à formalização da minuta da Medida Provisória que possibilite a alteração na lei 10.664 de 28 de agosto de 2017 e a implantação do programa escola em tempo integral no âmbito do Colégio Militar Tiradentes - V da PMMA responsável por oferecer educação básica (fundamental e médio) aos dependentes legais de militares da Polícia Militar do Maranhão, funcionários civis da Corporação, e da comunidade em geral como política pública social e de desenvolvimento institucional.

Nesta situação em particular, essa proposta formulada no presente trabalho deverá ser avaliada pelo Estado Maior da Corporação e, após eventuais adequações, enviada a Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) e a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP), por meio da Polícia Militar do Maranhão, órgãos esses que proporciona suporte técnico e posteriormente ao excelentíssimo Sr. Governador do Estado para o trâmite necessário. Portanto, o Projeto de Intervenção não envolve recursos financeiros de imediato.

7.5 Resultados Esperados

Com a implementação deste Projeto de Intervenção, espera-se demonstrar os benefícios positivos da implantação do programa escola em tempo integral no CMT V, com a finalidade de proporcionar a comunidade escolar do CMT-V da PMMA um crescimento institucional na qualidade de ensino e formação de seus educandos priorizando a excelência na arte de ensinar com objetivo de obter resultados melhores no campo da educação pública no estado do Maranhão.

Ainda como resultado, espera-se proporcionar eficiência de gestão na padronização dos planejamentos pedagógicos, nas avaliações, metodologia de ensino, na busca ativa, nas atividades esportivas e o uso dos espaços e tempos devem ser repensado, de modo a criar situações e oportunidades para o desenvolvimento das competências no campo linguístico-argumentativo, competência propositiva, competência decisória e competência auto inquiridos.

8 RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

Nome Completo: **JOSELEIA** ROCHA RODRIGUES

Patente: Capitã QOPM

Matrícula: 1993922

Lotação: DER/CMT-V

E-mail: joseleia1@hotmail.com

Telefone: (86)9 9968-5354

9 DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO

Eu, JOSELEIA ROCHA RODRIGUES, RG nº 16159 - PMMA, CPF nº 915.921.863-00, Capitã QOPM, matrícula nº 1993922, residente na QUADRA 77, NÚMERO 5512, SACI, Teresina - PI, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas. Declaro estar ciente que este projeto será cedido à Polícia Militar do Maranhão (PMMA) para seu uso, adequação e implantação em conformidade às demandas e possibilidades institucionais, respeitados os direitos legais de Propriedade Intelectual.

São Luís - MA, 13 de dezembro de 2023.

Cap. QOPM. Joseleia Rocha Rodrigues

Matrícula nº 1993922

REFERÊNCIAS

BARGEL, T.; KUTHE, M. **Escola em tempo integral**: estudos sobre a oferta e demanda. Bonn: K. H. Bock, 1991.

BRASIL. Constituição (1998). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado, 1988.

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei 9.394 de 1996. Brasília, DF: Senado, 1996.

_____. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014.

_____. Ministério da Educação e Cultura – MEC, meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE), 2023. Disponível em: <<http://pne.mec.gov.br/21-programas-e-metas/549-meta-6-educacao-integral>> Acesso: 09 ago. 2023.

_____. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, 2013. Brasília, DF: MEC, SEB, DICEI, 2013.

_____. Lei 11.494/2017 que regulamenta o Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB). Brasília, DF: Senado, 2017.

_____. Portaria nº 727 de 13 junho de 2017 que regulamenta a Política de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral. Brasília, DF: Senado, 2017.

CAVALIERE, A. M. Anísio Teixeira e a educação integral. **Paidéia**, v.20, n. 46, p. 249-259, mai-ago, 2010.

CAVALIERE, A. M. Educação integral: uma nova identidade para a escola brasileira. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 23, n. 81, p. 247-270, dez. 2002.

DIAS, J. F.; CAMARGO, S. A. F.; LIMONTA, S.V. **Currículo e didática na escola de tempo integral**. In. XVII ENCONTRO NACIONAL DE DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO - ENDIPE, 2014, Fortaleza. Resumos... Fortaleza: Universidade Estadual do Ceará: EdUEC, 2014.

ESQUINSANI, R. S. S. **A trajetória da escola em tempo integral no Brasil:** revisão histórica. In.: V CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO, 5., 2008, Aracajú, Sergipe. Resumos... Universidade Federal de Sergipe; Universidade Tiradentes, 2008.

FERREIRA, R. D. S. **Escola de tempo integral como inovação educacional:** uma experiência na cidade do Recife-PE. 2011. 112 f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Educação) – Instituto de Educação, Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Lisboa. 2011.

FISCHER, N. *et al.* **Escola em tempo integral:** desenvolvimento, qualidade, efeitos: resultados longitudinais do estudo sobre o desenvolvimento de escolas em tempo integral (StEG). Weinheim: Juventa, 2011.

GADOTTI, M. **Educação Integral no Brasil:** inovações em processo. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009.

GONÇALVES, A. S. Reflexões sobre educação integral e escola de tempo integral. **Cadernos Cenpec**, v. 1, n. 2, p. 129-135, 2016.

HOLTAPPELS, H. G. **Escola em tempo integral e abertura da escola:** perspectivas para o desenvolvimento de escolas. Weinheim: Juventa, 1994.

IPFLING, H. J. Sobre o desenvolvimento da escola em tempo integral na República Federativa da Alemanha. **Forum Exam.**, n. 1, v. 41, n. 9, p. 8-13, set. 1988.

LUDWIG, H. **O surgimento e o desenvolvimento da escola em tempo integral moderna na Alemanha.** Deutschland Köln: Böhlau, 1993.

MARANHÃO. Lei n.º 10.664 de 28 de agosto de 2017. (Dispõe sobre a normalização, estruturação e o funcionamento dos Colégios Militares Tiradentes, criação da Unidade V, em Timon, regulamentação da Unidade IV, em Caxias e dá outras providências). Governo do Estado do Maranhão, 2017.

_____. Lei n.º 6.513, de 30 de novembro de 1995. Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Maranhão e dá outras providências. São Luís, MA: Assembleia Legislativa, 1995. Disponível em: <http://apmgd.com/web/wp-content/uploads/Legislacap-PMMA.pdf>. Acesso em: 14 ago. 2023.

_____. Lei nº 4.570, de 14 de junho de 1984. Dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Maranhão, e dá outras providências. São Luís, MA: Assembleia Legislativa, 1984. Disponível em: <<http://apmgd.com/web/wp-content/uploads/2015/09/Legislacao-PMMA.pdf>> Acesso em: 14 de agosto de 2023.

PEREIRA, H. B. F. **Educação em tempo integral na Rede Municipal de Ensino de Goiânia: múltiplos discursos, múltiplos significados culturais**. 2016. 188 f. Tese (Doutorado) - Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Letras (FL), Programa de Pós-Graduação em Letras e Linguística, Goiânia, 2016.

ROSA, S. V. L. **Reflexões sobre a educação integral na perspectiva da escola unitária de Antonio Gramsci**. 2021. Disponível em: https://eventos.fe.ufg.br/up/248/o/4_ROSA.pdf. Acesso: 10 ago. 2023.

SANTOS, A. Complexidade e transdisciplinaridade em educação: cinco princípios para resgatar o elo perdido. **Revista Brasileira de Educação**. v. 13, n. 37, jan./abr. 2008.

SANTOS, A. C. S.; SANTOS, A.; VASCONCELOS, H. C. Narrativas de práticas transdisciplinares em programas de pós-graduação da UFRRJ. In. PINHO, M. J.; SUANNO, M. V. R.; SUANNO, J. H.; FERRAZ, E. P. N. (Orgs.) **Complexidade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade na educação superior**. Goiânia: Editora Espaço Acadêmico, 2015.

SUANNO, J. H. Ecoformação, transdisciplinaridade e criatividade: a escola e a formação do cidadão do século XXI. In. MORAES, M. C. **O pensar complexo na educação: sustentabilidade, transdisciplinaridade e criatividade**. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2014.

SUANNO, M. V. R. **Didática e trabalho docente sob a ótica do pensamento complexo e da transdisciplinaridade**. 2015. 493 p. Tese de Doutorado em Educação, pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, pela Universidade Católica de Brasília – UCB, Brasília-DF, 2015.

TRINDADE, S. P. Atitude transdisciplinar nos processos do ensino e da aprendizagem no ensino fundamental. **Revista de Estudios e Investigación en Psicología y Educación**, España, v. Extr., n. 6, 2015.

APÊNDICES

APÊNDICE A – MEDIDA PROVISÓRIA**MEDIDA PROVISÓRIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2023**

Altera dispositivos da Lei nº 10.664, de 28 de agosto de 2017, que dispõe sobre a normalização, estruturação e o funcionamento dos Colégios Militares Tiradentes, criação da Unidade V, em Timon, regulamentação da Unidade IV, em Caxias e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 42 da Constituição Estadual, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º. Esta Medida Provisória dispõe sobre a implantação do programa escola em tempo integral no âmbito Estrutura Organizacional do Colégio Militar Tiradentes V da Polícia Militar do Estado do Maranhão, Fica alterado o Artigo 25 e acrescentará Inciso I do o art. 25 da Lei nº 10.664, de 28 de agosto de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. Fica criado o Colégio Militar Tiradentes V, com sede no Município de Timon/MA, o qual absorve a estrutura da Unidade Integrada Domingos Rego – antigo CAIC, situada na Rua Dezesete – bairro Pedro Patrício - CEP: 65636-450, Timon/MA.

I – Fica implantado o programa escola em tempo integral no Colégio Militar Tiradentes V (Unidade Timon)

Art. 2º. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, _____
DE _____ DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

APÊNDICE B – ARTIGO APRESENTADO**IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES – V DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO – PMMA (UNIDADE DE TIMON - MA)**Cap. QOPM Joseleia Rocha Rodrigues¹Maj. QOPM Esp. Orlando Cloves Alves Frazão²**RESUMO**

O presente trabalho tem o intuito de apresentar ao Comando da Polícia Militar do Maranhão (PMMA) a proposta de implantação do programa escola em tempo integral no Colégio Militar Tiradentes V da Polícia Militar do Maranhão – PMMA, (Unidade de Timon - MA). Considerando que no Brasil se pode observar um aumento do número de escolas que ampliaram sua jornada escolar a partir da implementação de uma política pública em âmbito nacional, o Programa Mais Educação. Apresento o problema do presente trabalho: Quais os benefícios da implantação do programa escola em tempo integral no Colégio Militar Tiradentes V (Unidade Timon - MA)? Diante do problema da pesquisa nasceu o objetivo geral que é de: propor a implantação do programa de escola em tempo integral no Colégio Militar Tiradentes V (Unidade de Timon - MA). A implantação do programa escola em tempo integral no CMT V vai implicar nas reorganizações do trabalho pedagógico da escola, pois ao transformar uma escola de tempo parcial em uma de tempo integral, exigiram-se, reflexões acerca de reformas de características pedagógicas e organizacionais.

Palavras-chaves: Programa Escolar. Tempo Integral. Colégio Militar. Polícia Militar.

¹ Aluna do curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública (CEGESP) ofertado em parceria pela Universidade Federal do Maranhão e a Polícia Militar do Maranhão (PMMA).

² Major Especialista orientador de TCC da APMGD - Polícia Militar do Maranhão (PMMA)/UFMA.

ABSTRACT

The present work intends to present to the Command of the Military Police of Maranhão (PMMA) the proposal for the implementation of the full-time school program at Militare School Tiradentes V of the Military Police of Maranhão - PMMA, (Timon Unit - MA). Considering that in Brazil an increase in the number of schools that have extended their school day can be observed from the implementation of a public policy at the national level, the More Education Program. I present the problem of the present work: What are the benefits of implementing the full-time school program at Militare School Tiradentes V (Timon Unit - MA)? Faced with the research problem, the general objective was born: to propose the implementation of the full-time school program at Militare School Tiradentes V (Timon Unit - MA). A implementation of the full-time school program in CMT V will imply the reorganization of the school's pedagogical work, because by transforming a part-time school into a full-time one, reflections on reforms of pedagogical and organizational characteristics were required.

Keywords: School Program. Full-time. Militar School. Military Police.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem o intuito de apresentar ao Comando da Polícia Militar do Maranhão (PMMA) a proposta de implantação do programa escola em tempo integral no Colégio Militar Tiradentes V da Polícia Militar do Maranhão – PMMA, (Unidade de Timon - MA).

Considerando que no Brasil se pode observar um aumento do número de escolas que ampliaram sua jornada escolar a partir da implementação de uma política pública em âmbito nacional, o Programa Mais Educação. Com a efetivação desse programa, cresceu o número de estabelecimentos públicos de educação básica com matrículas em tempo integral, de 14.808 no ano de 2007 para 43.816 em 2012. Apresento o problema do presente trabalho: Quais os benefícios da implantação do programa escola em tempo integral no Colégio Militar Tiradentes V (Unidade Timon - MA)?

Diante do problema da pesquisa nasceu o objetivo geral que é de: propor a implantação do programa de escola em tempo integral no Colégio Militar Tiradentes V (Unidade de Timon - MA). Esse objetivo geral sofre uma fragmentação em três objetivos específicos para melhor fundamentar o referencial teórico do projeto que são: Identificar os principais benefícios da implantação do programa escola em tempo integral no Colégio Militar Tiradentes de Timon -MA; Apontar as principais características do programa escola em tempo integral no Maranhão e no Brasil; e enfim, Apresentar uma minuta de medida provisória que possibilitem a implantação e implementação do programa escola em tempo integral no âmbito do Colégio Militar Tiradentes V (Unidade de Timon - MA).

Entende-se que a implantação do programa escola em tempo integral no CMT V vai implicar na reorganização do trabalho pedagógico da escola, pois ao transformar uma escola de tempo parcial em uma de tempo integral, exigiram-se, reflexões acerca de reformas de características pedagógicas e organizacionais. Em outras palavras, é preciso esclarecer como se compreende a escola em tempo integral e como se define e avalia a sua qualidade.

Logo, a projeto justifica-se por observar que o programa escola em tempo integral apresentam resultados positivos, tais como a diminuição do risco de repetir o ano escolar; a diminuição de ocorrências de comportamento social problemático de alunos; desempenho do aluno e sua motivação.

Ademais, os benefícios esperados do programa escola em tempo integral no CMT V justifica-se por entender que a educação precisa ser enxergada por todos como o mais importante investimento que precisa ser feito em uma cidade, em um estado ou em um país. E o Colégio Militar Tiradentes V (Unidade Timon) implementando o Programa Escola em Tempo Integral contribuirá, ainda mais, na formação dos jovens estudantes e proporcionar atividades complementares ao ensino regular formal que melhor desenvolvam as capacidades dos estudantes do município de Timon e municípios circunvizinhos.

Dessa forma, o trabalho justifica-se por entender que a educação precisa ser discernida por todos como o mais importante investimento que precisa ser feito em uma cidade, em um estado ou em um país. Para buscar os resultados positivos já demonstrados em outras escolas integrais como, diminuição do risco de repetir o ano escolar, a diminuição de ocorrências de comportamento social problemático, aumento do desempenho e motivação do aluno. O artigo está estruturado nas seguintes seções: na primeira a introdução com os objetivos e importância e a justificação do trabalho, na segunda a fundamentação teórica, na terceira seção a

metodologia com os resultados e comentários da pesquisa realizada e por fim a quinta com as considerações finais.

2 MARCO TEÓRICO - FINALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

O programa de escola em tempo integral, de acordo com a lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, tem a finalidade de fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral.

Segundo a lei que o institui o programa prevê:

[...] assistência técnica e financeira para a criação das matrículas em tempo integral - igual ou superior a sete horas diárias ou 35 horas semanais - considerando propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular, na ampliação da jornada de tempo na perspectiva da educação integral e a priorização das escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica. (BRASIL, 2023, p. 1)

Neste contexto, o Governado do Estado do Maranhão fez a adesão ao programa do Governo Federal com a finalidade de receber a assistência técnica-pedagógica e financeira para as Escola Pública do nosso estado, sendo o ponto de partida a adesão ao mecanismo de fomento financeiro para a criação de matrículas de tempo integral.

Assim, considerando que o Ministério da Educação (MEC) tem fomentado estratégias de apoio visando a necessidade de estabelecer ações conjuntas entre os entes federados, que propiciem novas organizações curriculares para o novo ensino médio, compatíveis com as perspectivas da sociedade contemporânea e com os anseios dos jovens, em conformidade com a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.

Neste contexto é importante frisar o que estabelece a meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE), que trata do compromisso de oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica, *INVERBIS*:

ESTRATÉGIAS

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola. (BRASIL – PNE, 2017)

Em que pese tal fato, a Política de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral tem como finalidade apoiar a ampliação da oferta de educação de qualidade em tempo integral nas redes públicas dos Estados que participarem do programa conforme os critérios definidos na Portaria nº 727 de 13 junho de 2017, *INVERBIS*:

DO PROGRAMA

Art. 1º Fica instituído o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI, em conformidade com as diretrizes dispostas nos arts. 13 ao 17 da Lei nº 13.415, de 2017, com vistas a apoiar a implementação da proposta pedagógica de tempo integral em escolas de ensino médio das redes públicas dos Estados e do Distrito Federal.

Parágrafo único. A proposta pedagógica das escolas de ensino médio em tempo integral terá por base a ampliação da jornada escolar e a formação integral e integrada do estudante, tendo como pilar a Base Nacional Comum Curricular e a nova estrutura do ensino médio (BRASIL. Portaria nº 727/2017)

Ademais, de acordo com a Lei Nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, que foi sancionada para alterar na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei 9.394/1996) e a Lei 11.494/2017 que regulamenta o Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), instituindo a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral e definindo as bases para a implementação do Novo Ensino Médio.

A fundamentação do programa de escola em tempo integral teve sua concepção, como políticas públicas nacionais, a amplificação do tempo de permanência e das funções e atividades da escola, começaram a ser previstas a partir da década de 1990, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 8.069/1990; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei 9.394 de 1996; na Portaria Normativa Interministerial 17, de 24/04/2007 (que institui o Programa Mais Educação) e no Decreto 7.083, de 27/01/2010 (que dispõe sobre a implementação do Programa Mais Educação nas escolas) (DIAS; CAMARGO; LIMONTA, 2014).

Neste contexto, Ferreira (2011) ressaltar que a lei de diretrizes e bases da educação nacional, (LDB) lei nº 9.394/96, ao estabelecer o aumento do tempo escolar como modelo a ser adotado no sistema de ensino, destaca a relevância da educação integral como eixo para o desenvolvimento dos alunos de escola pública. Porém, não basta apenas a acréscimo da permanência escolar, sendo imprescindível também o entendimento e sistematização desse tempo com a qualidade determinada aos impactos positivo no processo ensino e aprendizado.

No que diz respeito às Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (2013), o modelo pedagógico da escola de tempo integral estabelece inovações no conteúdo, no método a ser usado e na gestão. A organização da estrutura escolar deverá ter: currículo integralizado e diversificado, com matriz curricular flexível e as aulas e atividades complementares que serão realizadas com a atuação e acompanhamento constante dos estudantes, equipe docente e gestora em todos os espaços e tempos da escola.

[...] no projeto nacional de educação, tanto a escola de tempo integral quanto a de tempo parcial, diante da sua responsabilidade educativa, social e legal, assumem a aprendizagem compreendendo-a como ação coletiva conectada com a vida, com as necessidades, possibilidades e interesses das crianças, dos jovens e dos adultos. O direito de aprender é, portanto, intrínseco ao direito à dignidade humana, à liberdade, à inserção social, ao acesso aos bens sociais, artísticos e culturais, significando direito à saúde em todas as suas implicações, ao lazer, ao esporte, ao respeito, à integração familiar e comunitária (BRASIL-DCNEB, 2013, p. 26).

Ainda de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (2013) a educação proposta neste modelo tem como finalidade formar jovens autônomos, solidários e competentes, com a oferta de espaços e vivência para que eles consigam desenvolver suas potencialidades pessoais e sociais.

[...] a qualidade da permanência em tempo integral do estudante nesses espaços implica a necessidade da incorporação efetiva e orgânica no currículo de atividades e estudos pedagogicamente planejados e acompanhados ao longo de toda a jornada (BRASIL-DCNEB, 2013, p. 26)

Assim, para formar um jovem autônomo, solidário e competente, é importante que os jovens tenham liberdade para expressar sua criatividade, sejam instigados a tomar iniciativas e terem compromisso atividades. As inovações em conteúdo, métodos e gestão se consolidam nas práticas educativas e na diversificação de metodologias pedagógicas planejadas e acompanhadas durante ao período letivo.

3 OS PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMAM ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES – V (UNIDADE TIMON)

Os Colégios Militares Tiradentes têm por finalidade oferecer a educação Básica, com prioridade, o ensino fundamental e médio aos dependentes legais de militares da Polícia Militar do Maranhão e funcionários civis da Corporação, além da comunidade em geral e com

a implantação do programa escola em tempo integral essa comunidade escolar receberia o benefício de um ensino de qualidade e formação continuada.

Importante frisar, que os Colégios Militares integram a estrutura organizacional da Polícia Militar do Maranhão e é mantido pela Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) e pela Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP), por intermédio da Polícia Militar do Maranhão (PMMA).

Segundo Rosa (2017), para implantar o programa de escola em tempo integral é necessário um interstício temporal maior e melhor ambiente para que seja possível atingir níveis cada vez mais elevados de formação na área do saber e do conhecimento científico. Entendendo que a escola em tempo integral é uma forma de expansão das oportunidades e de condições que promovam aprendizagens significativas e emancipadoras aos alunos de escola pública.

Já para o especialista Gadotti (2009) defende a tese que, em uma escola de tempo integral, o currículo deve impactar positivamente a integração de todos saberes executados, de modo interdisciplinar, transdisciplinar, intercultural, intertranscultural e transversal, baseando a aprendizagem nas vivências dos alunos de escola pública.

Neste contexto, a transdisciplinaridade é um princípio que busca a organização de outros níveis de compreensão e raciocínio, que possibilitem aos seres humanos serem mais criativos, tendo novas atitudes e percepções, de modo que possa favorecer a necessidade de outros níveis de realidade (SUANNO, 2015).

Ademais, vale ressaltar que o impacto no currículo do programa de escola em tempo integral é de suma importância, haja vista que a sociedade atual vem cobrando uma versatilidade cada vez maior da escola, com profissionais completos, integrais, que, além de dominar os conteúdos, fiquem preparados para encarar os desafios contemporâneos (PEREIRA, 2016).

Neste contexto, a educação brasileira vem aspirando anuir tais renovações, porém, nem sempre a educação consegue se adequar aos paradigmas emergentes que se apresentam na sociedade atual, e medidas como a implantação do programa de escola em tempo integral no Colégio Militar Tiradentes V contribuirá significativamente na versatilidade da formação dos alunos egressos.

De acordo com Esquinsani (2008) o educador Anísio Teixeira foi o primeiro brasileiro a ter um olhar para as políticas educacionais que objetivavam a escolarização em tempo

integral. Este educador esteve vinculado à pedagogia da Escola Nova, que foi um movimento renovador que realizava uma crítica à Educação Tradicional.

Já para Cavaliere (2002) os princípios e as práticas educacionais que buscavam a reforma da educação, fizeram uso com variados sentidos da concepção sobre educação integral. Sem embargo, Gadotti (2009) afirma que as múltiplas experiências de educação integral apresentam em comum tanto um enfoque quantitativo, quanto qualitativo, ou seja, aumento do tempo de permanência na escola associado a um impacto na formação integral dos alunos de escolas públicas.

Ainda nesta visão, vale frisar que a escola de tempo integral deve propiciar atividades que fomentem a expansão da dimensão cognitiva concomitantemente com a afetiva e de convivência dos alunos a partir de atividades relacionadas a esporte, cultura, lazer, estudos sociais, línguas estrangeiras, cuidados de saúde, música, teatro, cultivo da terra, canto, ecologia, artesanato, corte e costura, informática, artes plásticas (GADOTTI, 2009).

Tendo em vista que os alunos e professores ao permanecerem em tempo integral na escola e não ter a distinção entre turno e contraturno para a realização das atividades é muito importante para formação cidadã e cívica dos alunos do Colégio Militar Tiradentes V (CMT - V), porque, favorece um maior entrosamento entre a equipe escolar, possibilitando momentos de formação e planejamento em grupo e também individual.

Neste modelo de escola um dos grandes benefícios para os alunos do CMT V é que as aulas se intercalam do núcleo comum (português, matemática, geografia, biologia, história, etc.) com as do núcleo diversificado e tanto alunos quanto professores e equipe gestora permanecem em período integral na escola, proporcionando melhores resultados no contexto ensino e aprendizado.

Importante frisar que a transdisciplinaridade não elimina as disciplinas, ela destaca os pontos em comum e as articula numa totalidade concreta e conseqüentemente um benefício para o Colégio Militar Tiradentes V é enriquecer seu currículo e seu Projeto Eco-Político-Pedagógico (GADOTTI, 2009).

O Colégio Militar Tiradentes V (unidade Timon - MA), criado através da Lei 10.664 de 28 de agosto de 2017, que dispõe sobre a normatização e o seu funcionamento, sendo parte integrante da estrutura organizacional da Diretoria de Ensino Regular da Polícia Militar do Maranhão e mantido pela Secretaria de Estado de

Educação - SEDUC e pela Secretaria da Segurança Pública - SSP, por meio da Polícia Militar do Maranhão.

A unidade de ensino está situada na Rua 17, S/Nº - bairro Pedro Patrício - Timon/MA. CEP: 65630. Apresenta uma organização administrativa: Direção Geral (Comandante/Getor Geral), exercida atualmente por um Ten Cel QOPM, o SubComandante/ Gestor Adjunto, Diretor Pedagógico I e II e Diretor Administrativo, Comandante do Corpo de Alunos, Coordenação Pedagógica e Secretaria Escolar.

O Colégio Militar Tiradentes V, conta com aproximadamente 800 alunos distribuídos nos Ensino Fundamental e Médio, distribuído nos turnos matutino e vespertino. Tendo como filosofia, além do conhecimento curricular, a formação dentro do contexto da disciplina; respeito às tradições cívicas e de cidadania, como metas para alcançar um melhor rendimento no processo de ensino e aprendizagem.

O CMT - V conta com uma boa estrutura física, com amplo auditório, quadra de esporte, refeitório, biblioteca, sala de informática, Laboratório Multidisciplinar, sala da Banda de música, sala dos monitores, sala do Grêmio Estudantil e dos professores, além de 20 salas de aula climatizadas.

Assim, o CMT V tem toda uma estrutura para o programa considerando que a escola em tempo integral se diferencia da escola em tempo parcial por diversas características, por exemplo, a possibilidade de distribuição das atividades escolares durante o dia inteiro, matutino e vespertino, e de implementação de um novo ritmo para a dia escolar, em que se alternam atividades tensas e de relaxamento.

4 METODOLOGIA

O presente trabalho de conclusão de curso realizou um levantamento bibliográfico, que segundo Gil (2002), é articulado a partir de um material já elaborado, construído especialmente de documentos oficiais da PMMA e artigos científicos, onde boa parte dos estudos exploratórios pode ser definida como uma pesquisa bibliográfica.

Ademais, envidou-se uma pesquisa qualitativa, que para Minayo (2001), “trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores, atitudes e aprofunda-se no mundo dos significados das ações e relações humanas”. Foi cumprida, ainda, uma pesquisa de campo, a qual se dá mediante a coleta, análise e interpretação de fatos coletados.

O pesquisador Lakatos e Marconi (2003, p. 186), assentiu que:

A pesquisa de campo é aquela utilizada com objetivos de conseguir informações e / ou conhecimentos acerca de problemas, para a qual se procura uma resposta, ou de uma hipótese, que se queira comprovar, ou ainda, descobrir novos fenômenos ou relação entre eles.

Assim, a pesquisa foi plenamente bibliográfica confeccionada através de análise dos documentos oficiais da PMMA e artigos científicos.

5 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

5.1 Diagnóstico do Ambiente

Fundamentado na lei nº 10.664 de 28 de agosto de 2017, que dispõe sobre a normalização, estruturação e o funcionamento dos Colégios Militares Tiradentes, criação da Unidade V, em Timon e regulamentação da Unidade IV, em Caxias, sendo assim parte integrante da estrutura organizacional da Diretoria de Ensino Regular da Polícia Militar do Maranhão e mantido pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e pela Secretaria da Segurança Pública - SSP, por meio da Polícia Militar do Maranhão, que deixa claro que a Gestão do CMT V da Polícia Militar obedecerá às normas administrativas estabelecidas pelo Estado, observada a legislação federal em vigor, pertinente às Polícias Militares e as Diretrizes da área da Educação.

Neste contexto observa-se o que prevê a Lei nº 9394/ 96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB):

[...] Art. 2º - A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1996).

Considerando a previsão legal na LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o CMT V da Polícia Militar do Maranhão é possível implantar uma escolar em tempo integral no âmbito organizacional da Diretoria de Ensino Regular para que possa oferecer ainda mais uma educação de excelência aos dependentes legais de militares da Polícia Militar do Maranhão, funcionários civis da Corporação e da comunidade em geral,

com a finalidade de proporcionar desenvolvimento pleno dos dependentes acima citados de forma a prepara-los para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

E assim o faz a título de diagnóstico do ambiente, citar que para oferecer o ensino fundamental e médio aos dependentes legais de militares da Polícia Militar do Maranhão, funcionários civis da Corporação e da comunidade em geral são necessários os processos de execução que visam assegurar o cumprimento dos princípios básico da educação conforme a (LDB):

[...] Art. 3º - O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
I – Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II – Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
IV – Respeito à liberdade e apreço à tolerância;
V – Coexistência com instituições privadas de ensino;
VI – Gratuidade do ensino público;
VII - valorização do profissional da educação escolar;
VIII – gestão democrática do ensino público na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
IX – Garantia de padrão de qualidade;
X – Valorização da experiência extraescolar;
XI – vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais. (BRASIL, LDB, 1996)

Neste sentido, com a implantação do programa escolar em tempo integral no CMT V é mister por garantir o padrão de qualidade e a valorização da experiência extraescolar, bem como a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber e pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, pois são princípios que fomentam formação dos jovens dependentes legais de militares da Polícia Militar do Maranhão, funcionários civis da Corporação e da comunidade em geral.

Assim, considerando que a estratégia é oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo. (BRASIL – PNE, 2017).

5.2 Ambiente interno

No contexto interno da instituição, em particular da Diretoria de Ensino Regular da PMMA, os reflexos dos fatores mencionados no diagnóstico do cenário são flagrantes, pois

são manifestos pela ausência de um projeto piloto na instituição de implantação da primeira Escolar em Tempo Integral no âmbito da DER da Polícia Militar do Maranhão.

Ademais, a diretoria de ensino regular (DER) compete o planejamento integrado, execução, controle e avaliação das atividades administrativas, financeiras e pedagógicas em conformidade com as orientações emanadas dos órgãos competentes do Sistema Estadual, assim vale frisar que os Colégio Militares Tiradentes (CMT's) tem sua organização e estrutura administrativa constituída por:

[...]

I - COMANDO:

- a) Comandante/Gestor Geral;
- b) Subcomandante/Gestor Adjunto;
- c) Secretaria Geral;
- d) Serviço Religioso.

II - DIRETORIA ADMINISTRATIVA:

- a) Gestor Administrativo;
- b) Seção de Pessoal e Comunicação Social;
- c) Seção de Material, Patrimônio, Orçamento e Finanças;
- d) Seção de Laboratório e Biblioteca;
- e) Seção de Aprovisionamento;
- f) Seção de Manutenção Estrutural.

III - SERVIÇO DE SAÚDE:

- a) Assistência Odontológica;
- b) Assistência Médica;
- c) Assistência Psicológica.

IV - DIRETORIA PEDAGÓGICA:

- a) Gestor Auxiliar Pedagógico I;
- b) Gestor Auxiliar Pedagógico II;
- c) Seção de Coordenação Pedagógica constituída por:
 - c.1) Supervisão A - de ensino fundamental do 6º ano ao 9º ano;
 - c.2) Supervisão B - de ensino médio do 1º ano ao 3º ano;
- d) Seção de Recursos Didáticos;
- e) Seção de Educação Física e Desporto;
- f) Seção de Assistência Social.

V - CORPO DE ALUNOS:

- a) Comando do Corpo de Alunos;
- b) 1ª Companhia - alunos do 3º ano do ensino médio;
- c) 2ª Companhia - alunos do 1º e 2º anos do ensino médio;
- d) 3ª Companhia - alunos do 8º e 9º anos do ensino fundamental;
- e) 4ª Companhia - alunos do 6º e 7º anos do ensino fundamental. (MARANHÃO, Lei 10.664, 2017).

Neste contexto, considerando que o Colégio Militar Tiradentes V (Unidade Timon) integrará a estrutura organizacional da Diretoria de Ensino da Polícia Militar do Maranhão têm por finalidade realizar atividades meio, cumprindo as missões e a destinação da Corporação, executando as diretrizes e as ordens emanadas dos órgãos de direção, logo é imperativo a implantação do programa escola em tempo integral no CMT - V da PMMA, por ter uma estrutura organizacional e administrativa padronizada e cabível ao programa escola

em tempo integral e uma vez que o Colégio Militar Tiradentes V (Unidade Timon) é vinculado ao sistema de ensino estadual, mantido pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e pela Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, por meio da Polícia Militar do Maranhão.

Ademais, considerando a estrutura organizacional interna e a função do Comandante/Gestor Geral, especificado na Lei 10.664 de 28 de agosto de 2017:

[...] A função de Comandante/Gestor Geral dos Colégios Militares será privativa de militar da ativa, preferencialmente do posto de Tenente Coronel PM ou de Major PM, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares. (MARANHÃO, Artigo 5º da lei 10.664 de 28 de agosto de 2017).

Nesta perspectiva, considerando que a Gestão do CMT – V é de competência de um Oficial superior que tem experiência na área do conhecimento e do saber tem um papel fundamental e essencial no gerenciamento da execução do programa de escola em tempo integral, garantido a sistematização desse tempo com a qualidade de ensino, determinando aos impactos positivo no processo ensino e aprendizado.

Nesta perspectiva, o Comandante/Gestor Geral do CMT – V, juntamente com toda equipe do corpo administrativo e pedagógico buscará desenvolver nos alunos capacidade intelectual, afetiva, física e cognitiva, tornando-os capazes de exercerem um papel crítico na sociedade, bem como capacitá-los para ingresso em instituições de ensino superior e para o mercado de trabalho.

Para tanto, é importante ressaltar que o CMT-V já possui em sua organização da estrutura escolar: currículo integralizado e diversificado, com matriz curricular flexível e as aulas e atividades complementares que serão realizadas com a atuação e acompanhamento constante dos estudantes, equipe docente e gestora em todos os espaços e tempos da escola.

Assim, a implantação do Programa Escola em Tempo Integral no CMT – V vai fortalecer ainda mais o desenvolvimento nos alunos o caráter cívico com respeito aos direitos humanos, à pátria, aos símbolos nacionais, à hierarquia e disciplina e ainda prepará-los para o pleno exercício de seus direitos e obrigações como cidadãos.

5.3 Potencialidades

a) Proporcionar continuidade e aprofundamento da prática pedagógica realizada no turno regular, promovendo a construção de novos saberes;

- b) Disponibilizar aos estudantes um ambiente acolhedor e interativo para a produção de conhecimentos e experiências significativas;
- c) Proporcionar um espaço para o desenvolvimento das potencialidades criativas, esportivas, intelectuais e espirituais dos estudantes;
- d) Fomentar nos alunos, habilidades e competências trabalhadas durante o turno regular, por meio de atividades na perspectiva do currículo integrado;
- e) Qualificar os alunos a serem capazes de exercerem um papel crítico no contexto social, de respeito à inclusão e à diversidade;
- f) Capacitar o ingresso em instituições de ensino superior e para o mercado de trabalho;
- g) Preparar, os dependentes legais de militares da PMMA, funcionários civis da Corporação e da comunidade em geral, para o pleno exercício de seus direitos e obrigações como cidadãos;
- h) Desenvolver os princípios da hierarquia e disciplina como como pilar estabelecido nos CMTs da PMMA;
- i) Fortalecer nos alunos capacidade intelectual, afetiva, física e cognitiva, tornando-os capazes de exercerem um papel crítico na sociedade;
- j) Proporcionar nos alunos o caráter cívico com respeito aos direitos humanos, à pátria, aos símbolos nacionais, à hierarquia e disciplina.

5.4 Fatores Adversos

- a) Eventuais lacunas na Lei 10.664 que dispõe sobre a normalização, estruturação e o funcionamento dos Colégios Militares Tiradentes, criação da Unidade V, em Timon, regulamentação da Unidade IV em razão da nuance proposta;
- b) A Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) por não vislumbra a implantação de um Colégio Militar Tiradentes no programa escola em tempo integral;
- c) Por ser um projeto pioneiro dentro do Estado do Maranhão não há iniciativas dentro da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) considerando essa hipótese programa escola em tempo integral aos Colégios Militares Tiradentes da PMMA;

d) A Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) por não disponibilizar processo seletivo interno para os recursos humanos (professores, técnicos e agentes administrativos) para fins de constituição do corpo docente e da equipe pedagógica dos Colégios Militares;

e) A necessidade de incrementar a disponibilidade de material didático fornecido pela A Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), uma vez que este já se é carente;

f) A necessidade de ampliação dos recursos humanos (corpo diretivo, administrativo, financeiro e de saúde) através da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP), por meio da Polícia Militar PMMA, para constituir do corpo técnico e administrativo dos Colégios Militares com previsão em Quadro Organizacional (QO) de cada Unidade Educacional criada;

g) A Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP), por meio da Polícia Militar PMMA por disponibilizar materiais, equipamentos e viaturas complementares para o perfeito funcionamento das unidades dos Colégios Militares;

h) A Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP), por meio da Polícia Militar PMMA por disponibilizar, complementarmente servidores para manutenção, segurança e limpeza das instalações dos Colégios Militares.

i) A diretoria de Ensino Regular (DER) do Estado Maior da PMMA, ainda não possui um projeto piloto de Escola em Tempo Integral em sua estrutura organizacional dos CMTs da PMMA;

j) A construção de um manual de cultura para padronizar o Regimento Interno e o Regulamento Disciplinar adotados para todos CMTs, nos procedimentos administrativos e planejamentos pedagógicos.

5.5 Ambiente externo

Conforme preconiza a Constituição Federal de 1988 no art. 227, caput que: “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” (BRASIL, 1988, art. 227). O mesmo é determinado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) art. 3º, “a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade”. Ou seja, crianças e adolescente são reconhecidos como sujeitos de direitos e merecedores de proteção integral. (grifo nosso)

A Polícia Militar do Maranhão - PMMA, através de seus integrantes, é a instituição responsável pela manutenção da ordem pública juntamente com a sociedade, o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão - CBMMA, a Polícia Judiciária do Maranhão - PCMA, a Polícia Rodoviária Federal - PRF, a Polícia Federal – PF.

O Colégio Militar Tiradentes V (Unidade Timon) da PMMA é uma unidade de ensino regular indispensável à comunidade Maranhense e Piauiense, considerando os impactos vindouros positivos sociais que é a educação de qualidade.

Neste contexto, a grande relevância da implantação do programa escola em tempo integral na estrutura organizacional do CMT-V da PMMA é criar metodologias que serão aplicadas em todos os segmentos da comunidade escolar e local sobre a função social da escola, para construção e implementação do Projeto Político Pedagógico da escola, atendendo às Diretrizes Curriculares Nacionais e às Diretrizes Curriculares do Estado e sua execução do planejamento de ensino de acordo com as Orientações Normativas para o Funcionamento Escolar emanadas da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC-MA.

5.6 Ameaças

Considerando a que o programa escola em tempo integral é um princípio integrador e articulador das concepções de ser humano, escola, currículo, de ensino e aprendizagem, sociedade e das diferentes etapas da Educação Básica. Possibilita a superação da fragmentação dos conhecimentos e vincula-os às práticas sociais e à vida cotidiana.

Nesta concepção de educação busca-se avançar das práticas que reduzem o papel da escola a uma mera transmissão de conteúdo ou de priorização de uma só dimensão do desenvolvimento, geralmente a dimensão intelectual sobre as demais. Assim, com as diferentes dimensões do desenvolvimento sendo trabalhadas de modo intencional no currículo

escolar pode-se eliminar barreiras que impedem a todos os estudantes de permanecer e ascender na trajetória escolar, em especial os de grupos sociais historicamente vulnerabilizados como as pessoas com deficiências, transtornos, altas habilidades e superdotação, meninos e meninas negros, de classe social econômica desfavorecida, povos tradicionais e originários entre outros.

Nesta perspectiva, acredita-se que a escola em tempo integral pressupõe o desenvolvimento integral, que é um processo contínuo, ao longo da vida, e expressa a multidimensionalidade humana, ou seja, a existência e interdependência das dimensões física, intelectual, emocional, social e cultural na constituição da pessoa.

Ainda, por conta do rápido crescimento da comunidade em idade escolar no Maranhão e no Brasil como um todo e o descrédito de uma parte da população maranhense para com a qualidade na educação pública, temos as seguintes ameaças, capazes de potencializar a problemática apresentada:

- a) Aumento do abandono e evasão escolar;
- b) Fragmentação entre o fundamento integrador das dimensões do cuidar e educar;
- c) Distanciamento entre a relação de educação escolar e as práticas sociais em toda a Educação Básica;
- d) Descrédibilidade do Estado junto a sociedade sobre as questões de Educação Pública;
- c) Elevação dos índices de Analfabetismo e de violência doméstica;
- d) Diminuição nos índices matrícula escolar;
- e) Desvalorização dos jovens pela educação e adesão as facções criminosas;
- f) Crescimento da desigualdade regional e entre estados;
- g) Aumento da vulnerabilidade social dos jovens e adolescentes na idade escolar;
- h) Ingerência de chefes das facções nas escolas das periferias com a introdução do tráfico de Drogas e violência na comunidade escolar;
- i) Aumento do fenômeno da pobreza de aprendizagem;
- j) Desigualdades educativas entre estudantes brancos e negros, com e sem deficiência.

5.7 Oportunidades

- a) Erradicação do Analfabetismo e da evasão escolar;

- b) Integração das dimensões do cuidar e educar;
- c) Fomentar a relação de educação escolar e as práticas sociais em toda a Educação Básica;
- d) Credibilidade do Estado junto a sociedade sobre a qualidade da Educação Pública;
- e) Elevação dos índices matrícula escolar;
- f) Valorização dos jovens pela educação e adesão cidadania e a vida escolar;
- g) Redução da vulnerabilidade social dos jovens e adolescentes na idade escolar;
- g) Segurança nas escolas das periferias e impedimento da introdução do tráfico de Drogas e violência na comunidade escolar;
- i) Igualdades educativas entre estudantes brancos e negros, com e sem deficiência;
- j) Clamor crescente da população por educação de qualidade;
- l) Atualização de parte da Lei 10.664 de 28 de agosto de 2017 – que dispõe sobre a normalização, estruturação e o funcionamento dos Colégios Militares Tiradentes, criação da Unidade V, em Timon;
- m) Implantação do programa Escola em Tempo Integral no Colégio Militar Tiradentes – V (Unidade Timon) como projeto piloto no estado do Maranhão.

5.8 Proposta de Solução:

Podemos levar em consideração que o programa escola em tempo integral já é uma solução nos Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA e em vários Centro de Educação espalhados em vários municípios do Estado que já são beneficiados com o programa escola em tempo integral oferecendo ensino médio e técnico, contemplando também, de forma não dissociada, o ensino, a pesquisa e a extensão, na área tecnológica e no âmbito da pesquisa aplicada em uma jornada de tempo integral a sua comunidade escolar.

Nesta perspectiva, o Colégio Militar Tiradentes – V da Polícia Militar do Maranhão, responsável em oferecer o ensino fundamental e médio aos dependentes legais de militares da Polícia Militar do Maranhão, funcionários civis da Corporação e da comunidade em geral, é a unidade da corporação mais próximas da comunidade e com uma grande responsabilidade social, educacional e com o bem estar do cidadão, garantindo uma educação pública de

qualidade com ensino de excelência e tradição, motivo pelo qual deve ter um programa piloto eficiente para execução das ações educativas no CMT - V da PMMA.

Assim, a solução para proporcionar uma educação de qualidade, eficiente e eficaz capaz para desenvolver nos alunos capacidade intelectual, afetiva, física e cognitiva, tornando-os capazes de exercerem um papel crítico na sociedade, bem como capacitá-los para ingresso em instituições de ensino superior e para o mercado de trabalho é fazer adequações na legislação atinente a implantação do programa escola em tempo integral na estrutura do CMT - V da PMMA, considerando fundamental que a instituição responsável por oferecer educação básica (fundamental e médio) aos dependentes legais de militares da Polícia Militar do Maranhão, funcionários civis da Corporação, e da comunidade em geral.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a pesquisa foi possível afirmar que, com a implementação deste Projeto de Intervenção, espera-se demonstrar os benefícios positivos da implantação do programa escola em tempo integral no CMT V, com a finalidade de proporcionar a comunidade escolar do CMT-V da PMMA um crescimento institucional na qualidade de ensino e formação de seus educandos priorizando a excelência na arte de ensinar com objetivo de obter resultados melhores no campo da educação pública no estado do Maranhão.

Ainda como resultado, espera-se proporcionar à todas as escolas militares, eficiência de gestão na padronização dos planejamentos pedagógicas, nas avaliações, metodologia de ensino, na busca ativa, nas atividades esportivas e o uso dos espaços e tempos devem ser repensados, de modo a criar situações e oportunidades para o desenvolvimento das competências no campo lingüístico-argumentativo, competência propositiva, competência decisória e competência auto inquiridos.

Enfim, o resultado alcançado nas pesquisas bibliográficas fez um paralelo positivo com a pesquisa documental, que ficou comprovado necessidade de um investimento no próprio docente, como agente transformado- socioeconômico. Este investimento por sua vez, seria a implantação do programa escola em tempo integral no CMT V.

REFERÊNCIAS

BARGEL, T.; KUTHE, M. **Escola em tempo integral**: estudos sobre a oferta e demanda. Bonn: K. H. Bock, 1991.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado, 1988.

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei 9.394 de 1996. Brasília, DF: Senado, 1996.

_____. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014.

_____. Ministério da Educação e Cultura – MEC, meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE), 2023. Disponível em: <<http://pne.mec.gov.br/21-programas-e-metas/549-meta-6-educacao-integral>> Acesso: 09 ago. 2023.

_____. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, 2013. Brasília, DF: MEC, SEB, DICEI, 2013.

_____. Lei 11.494/2017 que regulamenta o Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB). Brasília, DF: Senado, 2017.

_____. Portaria nº 727 de 13 junho de 2017 que regulamenta a Política de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral. Brasília, DF: Senado, 2017.

CAVALIERE, A. M. Anísio Teixeira e a educação integral. **Paidéia**, v.20, n. 46, p. 249-259, mai-ago, 2010.

CAVALIERE, A. M. Educação integral: uma nova identidade para a escola brasileira. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 23, n. 81, p. 247-270, dez. 2002.

DIAS, J. F.; CAMARGO, S. A. F.; LIMONTA, S.V. **Currículo e didática na escola de tempo integral**. In. XVII ENCONTRO NACIONAL DE DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO - ENDIPE, 2014, Fortaleza. Resumos... Fortaleza: Universidade Estadual do Ceará: EdUEC, 2014.

ESQUINSANI, R. S. S. **A trajetória da escola em tempo integral no Brasil:** revisão histórica. In.: V CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO, 5., 2008, Aracajú, Sergipe. Resumos... Universidade Federal de Sergipe; Universidade Tiradentes, 2008.

FERREIRA, R. D. S. **Escola de tempo integral como inovação educacional:** uma experiência na cidade do Recife-PE. 2011. 112 f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Educação) – Instituto de Educação, Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Lisboa. 2011.

FISCHER, N. *et al.* **Escola em tempo integral:** desenvolvimento, qualidade, efeitos: resultados longitudinais do estudo sobre o desenvolvimento de escolas em tempo integral (StEG). Weinheim: Juventa, 2011.

GADOTTI, M. **Educação Integral no Brasil:** inovações em processo. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4.ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GONÇALVES, A. S. Reflexões sobre educação integral e escola de tempo integral. **Cadernos Cenpec**, v. 1, n. 2, p. 129-135, 2016.

HOLTAPPELS, H. G. **Escola em tempo integral e abertura da escola:** perspectivas para o desenvolvimento de escolas. Weinheim: Juventa, 1994.

IPFLING, H. J. Sobre o desenvolvimento da escola em tempo integral na República Federativa da Alemanha. **Forum Exam.**, n. 1, v. 41, n. 9, p. 8-13, set. 1988.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LUDWIG, H. **O surgimento e o desenvolvimento da escola em tempo integral moderna na Alemanha.** Deutschland Köln: Böhlau, 1993. [

MARANHÃO. Lei n.º 10.664 de 28 de agosto de 2017. (Dispõe sobre a normalização, estruturação e o funcionamento dos Colégios Militares Tiradentes, criação da Unidade V, em Timon, regulamentação da Unidade IV, em Caxias e dá outras providências). Governo do Estado do Maranhão, 2017.

_____. Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995. Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Maranhão e dá outras providências. São Luís, MA: Assembleia Legislativa, 1995. Disponível em: <http://apmgd.com/web/wp-content/uploads/Legislacap-PMMA.pdf>. Acesso em: 14 ago. 2023.

_____. Lei nº 4.570, de 14 de junho de 1984. Dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Maranhão, e dá outras providências. São Luís, MA: Assembleia Legislativa, 1984. Disponível em: <<http://apmgd.com/web/wp-content/uploads/2015/09/Legislacao-PMMA.pdf>> Acesso em: 14 de agosto de 2023.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

PEREIRA, H. B. F. **Educação em tempo integral na Rede Municipal de Ensino de Goiânia: múltiplos discursos, múltiplos significados culturais**. 2016. 188 f. Tese (Doutorado) - Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Letras (FL), Programa de Pós-Graduação em Letras e Linguística, Goiânia, 2016.

ROSA, S. V. L. **Reflexões sobre a educação integral na perspectiva da escola unitária de Antonio Gramsci**. 2021. Disponível em: https://eventos.fe.ufg.br/up/248/o/4_ROSA.pdf. Acesso: 10 ago. 2023.

SANTOS, A. Complexidade e transdisciplinaridade em educação: cinco princípios para resgatar o elo perdido. **Revista Brasileira de Educação**. v. 13, n. 37, jan./abr. 2008.

SANTOS, A. C. S.; SANTOS, A.; VASCONCELOS, H. C. Narrativas de práticas transdisciplinares em programas de pós-graduação da UFRRJ. In. PINHO, M. J.; SUANNO, M. V. R.; SUANNO, J. H.; FERRAZ, E. P. N. (Orgs.) **Complexidade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade na educação superior**. Goiânia: Editora Espaço Acadêmico, 2015.

SUANNO, J. H. Ecoformação, transdisciplinaridade e criatividade: a escola e a formação do cidadão do século XXI. In. MORAES, M. C. **O pensar complexo na educação: sustentabilidade, transdisciplinaridade e criatividade**. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2014.

SUANNO, M. V. R. **Didática e trabalho docente sob a ótica do pensamento complexo e da transdisciplinaridade**. 2015. 493 p. Tese de Doutorado em Educação, pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, pela Universidade Católica de Brasília – UCB, Brasília-DF, 2015.

TRINDADE, S. P. Atitude transdisciplinar nos processos do ensino e da aprendizagem no ensino fundamental. **Revista de Estudios e Investigación em Psicología y Educación**, España, v. Extr., n. 6, 2015.